



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 124

Brasília - DF, quinta-feira, 30 de junho de 2016



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo.....	2
Presidência da República.....	8
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	9
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	11
Ministério da Cultura.....	15
Ministério da Defesa.....	17
Ministério da Educação.....	18
Ministério da Fazenda.....	19
Ministério da Integração Nacional.....	46
Ministério da Justiça e Cidadania.....	47
Ministério da Saúde.....	53
Ministério das Cidades.....	68
Ministério de Minas e Energia.....	68
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.....	76
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	79
Ministério do Esporte.....	81
Ministério do Meio Ambiente.....	81
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	81
Ministério do Trabalho.....	82
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	88
Ministério Público da União.....	89
Tribunal de Contas da União.....	94
Poder Legislativo.....	105
Poder Judiciário.....	105
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	105

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
(Publicação determinada pela Lei nº 9.882, de 03.12.1999)

Acórdãos

AG.REG. NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 34 (1)
ORIGEM : ADF - 138378 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

AGTE.(S) : ABRAPUR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE ARTIGOS DE PUERICULTURA
ADV.(A/S) : LUIZ ANTONIO SIQUEIRA REIS DIAS (63900/SP)
AGDO.(A/S) : MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, negou provimento ao agravo regimental. Ausentes, neste julgamento, os Ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 17.03.2016.

E M E N T A: **ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL - AUTORA QUE SE QUALIFICA COMO ENTIDADE DE CLASSE "DE ÂMBITO NACIONAL" - NÃO ATENDIMENTO, CONTUDO, POR ELA, DA EXL GÊNCIA CONSTITUCIONAL DA ESPACIALIDADE (CF, ART. 103, IX, "in fine") - CRITÉRIO OBJETIVO DE IDENTIFICAÇÃO DESSE REQUISITO DEFINIDO PELA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - A QUESTÃO DA "REPRESENTATIVIDADE ADEQUADA" NOS PROCESSOS COLETIVOS - DOUTRINA - LEGITIMIDADE DO CONTROLE PRÉVIO, PELO RELATOR DA CAUSA, DOS REQUISITOS FORMAIS INERENTES À FISCALIZAÇÃO NORMATIVA ABSTRATA - PRECEDENTES - ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL NÃO CONHECIDA - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE AGRAVO CONTRA ESSA DECISÃO - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO.**

Secretaria Judiciária
DENNY ALBUQUERQUE RODRIGUES
Secretário

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.195, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015(*)

Altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para estabelecer que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF ficará encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR até a completa liquidação das obrigações deste Fundo, as Leis nºs 4.829, de 5 de novembro de 1965, e 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 13.195, de 25 de novembro de 2015:

"Art. 4º O Art. 25 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, passa a vigorar acrescido do seguintes §§ 1º a 3º:

'Art. 25

§ 1º A instituição financeira que exigir a contratação de apólice de seguro rural com garantia para a concessão de crédito rural fica obrigada a oferecer ao financiado a escolha entre, no mínimo, duas apólices de diferentes seguradoras, sendo que pelo menos uma delas não poderá ser de empresa controlada, coligada ou pertencente ao mesmo conglomerado econômico-financeiro da credora.

§ 2º Caso o mutuário não deseje contratar uma das apólices oferecidas pela instituição financeira, esta ficará obrigada a aceitar apólice que o mutuário tenha contratado com outra seguradora habilitada a operar com o seguro rural.

§ 3º A instituição financeira deverá fazer constar dos contratos de financiamento ou das cédulas de crédito, ainda que na forma de anexo, comprovação de que foi oferecida ao mutuário mais de uma opção de apólice de seguradoras diferentes e que houve expressa adesão do mutuário a uma das apólices oferecidas ou, se for o caso, que ele optou por apólice contratada com outra seguradora, na forma estatuída nos §§ 1º e 2º deste artigo.

"Art. 5º A Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 1º

§ 5º As formas de concessão da subvenção econômica de que trata este artigo deverão preservar o direito de livre escolha dos produtores rurais pelas apólices, natureza dos riscos cobertos e seguradoras de seu interesse.

§ 6º O poder público não poderá exigir a contratação de seguro rural com condição para acesso ao crédito de custeio agropecuário.(NR)

'Art. 2º

Parágrafo único. Poderá ser exigido do produtor rural, como condição para acessar a subvenção econômica de que trata esta Lei, o fornecimento de dados históricos individualizados dos ciclos produtivos antecedentes em relação à atividade agropecuária a ser segurada.(NR)

'Art. 3º

§ 2º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento organizará e disponibilizará na rede mundial de computadores um banco de dados com as informações das operações subvencionadas, objetivando fornecer dados estatísticos que facilitem os cálculos atuariais e a precificação do seguro rural.

.....". (NR)

Brasília, 1ª de junho de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER

(*) Republicada em virtude de inexatidão material, no DOU de 2 de junho de 2016, Seção 1.

Atos do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 33, DE 2016

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 725**, de 11 de maio de 2016, publicada em Edição Extra do Diário Oficial da União do mesmo dia, mês e ano, que "Altera a Lei nº. 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, o **Warrant Agropecuário** - WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 29 de junho de 2016
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 488, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Fica o Dr. CARLOS ALBERTO QUESADA, contraparte brasileira, na condição de representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, autorizado a coordenar, no âmbito do Processo CNPq nº 01300.000517/2016-52, o projeto de pesquisa científica intitulado "Experimento de fertilização da Amazônia (Amazon Fertilisation Experiment - AFEX)", a ser realizado em parceria com a Universidad de Exeter, representada pelo Dr. IAIN PAUL HARTLEY, contraparte estrangeira, nacional do Reino Unido, pelo prazo de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

§ 1º A autorização de que trata este artigo inclui a participação nos trabalhos de campo da equipe de pesquisadores abaixo relacionados:

Equipe estrangeira	Instituição	Visto - País de Retirada
Iain Paul Hartley	Universidad de Exeter	Reino Unido - Londres
Patrick William Meir	Universidad de Edimburgo	Reino Unido - Londres
Benjamin Luke Turner	Smithsonian Tropical Research Institute (STR)	Cidade do Panamá
Lina Maria Mercado Montova	Universidad Exeter	Reino Unido - Londres
Kelly Marie Andersen	Universidad de Exeter	Reino Unido - Londres
Joana Zaragoza Castells	Universidad de Exeter	Reino Unido - Londres
Lucy Miranda Rowland	Universidad de Edimburgo	Reino Unido - Londres
Oliver John Binks	Universidad de Edimburgo	Reino Unido - Londres

§ 2º O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 3º A autorização de que trata este artigo compreende a realização de trabalho de campo na Estação de Silvicultura Tropical do INPA-AM.

Art. 2º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 489, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e, tendo em vista o disposto nos itens 34 da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão dos pesquisadores abaixo relacionados no projeto de pesquisa científica intitulado "Mudanças no ciclo de nitrogênio na Amazônia brasileira", Processo CNPq nº 1300.000610/2015-86, autorizado pela Portaria MCTI nº 722, de 3 de setembro de 2015:

Equipe Estrangeira	Nacionalidade	Instituição
Alexandra Marie Hudell	Norte-americana	Woods Hole Research Center and University of Vermont
Michelle Yee Lin Wong	Norte-americana	Woods Hole Research Center and University of Vermont
Rebecca Jane Fox	Inglesa	Woods Hole Research Center and University of Vermont
Shaun Robert Levick	África do Sul	Woods Hole Research Center and Max Planck Institute of Biogeochemistry

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo vigorará pelo mesmo prazo de vigência da Portaria MCTI nº 722, de 3 de setembro de 2015, válida por dois anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União do dia 8 de setembro de 2015, Seção 1, páginas 7 e 8.

Art. 2º Fica excluída do projeto de pesquisa científica a que se refere o caput do art. 1º desta Portaria a pesquisadora estrangeira Emma Charlotte Suddick Spencer, natural da Inglaterra, vinculada à Florida State University.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, a equipe de pesquisadores estrangeiros vinculada ao projeto a que se refere o caput do art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Equipe Estrangeira	Nacionalidade	Instituição	Visto - País
Michael Thomas Coe	Norte-americana	Wood Role Research Center	Boston, MA
Ekaterina Bulvygina	Norte-americana	Wood Role Research Center	Boston, MA

Eric Atlas Davidson	Norte-americana	Wood Role Research Center	Boston, MA
Paul Armand LeFebvre Jr.	Norte-americana	Wood Role Research Center	Boston, MA
Kahtleen Elizabeth Savage	Norte-americana	Wood Role Research Center	Boston, MA
Richard Peter MarchHorney	Norte-americana	Marine Biological Laboratory	Boston, MA
Christopher Neill	Norte-americana	Marine Biological Laboratory	Boston, MA
Linda Ann Deegan	Norte-americana	Marine Biological Laboratory	Boston, MA
Kathilo Jankowski	Norte-americana	Marine Biological Laboratory	Boston, MA
Suzane Elizabeth Spitzer	Norte-americana	Marine Biological Laboratory	Boston, MA
Katherine Lynn Tully	Norte-americana	Marine Biological Laboratory	Boston, MA
Rachel Chelsea Nagy	Norte-americana	Brown University	Boston, MA
Christine Sierra O'Connell	Norte-americana	University of Minnesota	Chicago, IL
Gillian Laura Galford	Norte-americana	University of Vermont	Boston, MA
Jennifer Kakareka Balch	Norte-americana	University of Colorado Boulder	Houston, TX
Ann Carla Staver	Norte-americana	Yale University	New York, NY
Robert George Martin Spencer	Inglesa	Wood Role Research Center and Woods Hole Research Center	Miami - Flórida
Alexandra Marie Hudell	Norte-americana	Woods Hole Research Center and University of Vermont	Boston, MA
Michelle Yee Lin Wong	Norte-americana	Woods Hole Research Center and University of Vermont	New York - NY
Rebecca Jane Fox	Inglesa	Woods Hole Research Center and University of Vermont	Washington - DC
Shaun Robert Levick	África do Sul	Woods Hole Research Center and Max Planck Institute of Biogeochemistry	Washington - DF

Art. 4º O prazo previsto poderá ser prorrogado por mais um ano, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

Art. 5º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO-DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 668, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Altera o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, e revoga a Resolução nº 283, de 29 de novembro de 2001.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a análise das contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 32, de 25 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 53500.019849/2009-29;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 803, realizada em 23 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Acrescentar ao Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, e suas posteriores modificações, os seguintes Título III-A e Anexos I, II e III, que dispõem sobre as normas que disciplinam o procedimento de outorga em regime privado e acompanhamento das transferências de outorga e controle do STFC:

"TÍTULO III-A
DAS OUTORGAS PARA EXPLORAÇÃO DO STFC EM REGIME PRIVADO
CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 10-A. A exploração do STFC em regime privado depende de prévia autorização e será formalizada mediante Ato expedido pela Anatel.

§ 1º Quando a empresa interessada for selecionada mediante procedimento licitatório, conforme dispõe o art. 136 da LGT, combinado com seu § 2º, a autorização será formalizada por meio de assinatura de Termo de Autorização, cuja eficácia se dará com a publicação do seu extrato no DOU.

§ 2º Devem constar do Termo de Autorização, entre outros:

- I - o serviço autorizado e a área de prestação;
- II - as condições para expedição do termo;
- III - os direitos e deveres da autorizada;
- IV - os direitos e deveres dos Assinantes;
- V - as prerrogativas da Anatel;
- VI - as condições gerais de exploração do serviço;
- VII - as condições específicas para prestação e exploração do serviço;

VIII - as disposições sobre interconexão;
IX - a vinculação às normas gerais de proteção à ordem econômica;

X - as formas de contraprestação pelo serviço prestado;

XI - as disposições sobre transferências;

XII - as disposições sobre fiscalização;

XIII - as sanções;

XIV - as formas e condições de extinção; e,

XV - a vigência, a eficácia e o foro.

Art. 10-B. As condições para expedição e exploração da autorização estão previstas na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e demais normas aplicáveis ao serviço.

§ 1º A habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e com a Seguridade Social deverão ser comprovadas na forma dos Anexos I e II a este Regulamento.

§ 2º Qualquer alteração contratual efetivada por parte da requerente no curso do Procedimento de Outorga deve ser imediatamente informada à Anatel, sob pena de arquivamento ou anulação.

CAPÍTULO II

DA ÁREA E MODALIDADES DE PRESTAÇÃO

Art. 10-C. A área de prestação do STFC em regime privado corresponderá concomitantemente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser expedidas autorizações:

I - restritas a apenas uma Área de Numeração, identificada no Plano Geral de Códigos Nacionais, para os fins previstos no § 4º do art. 30 do Anexo à Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998, desde que o interessado expressamente o solicite; e,
II - em áreas específicas, exclusivamente para compatibilizar outorgas já concedidas com a área de prestação definida no caput.

§ 2º A autorizada a prestar o STFC que detiver mais de um Termo de Autorização, cujas Áreas de Prestação estejam contidas nas Regiões I, II ou III do PGO, pode consolidá-los em um único instrumento de outorga.

Art. 10-D. As autorizações para prestação do STFC serão expedidas nas modalidades de serviço local, longa distância nacional ou longa distância internacional.

Parágrafo Único. A critério da empresa interessada, a autorização poderá ser expedida cumulativamente em todas as modalidades previstas no caput.

Art.10-E. É vedada a uma mesma prestadora, sua controladora, coligada ou controlada, a prestação de uma mesma modalidade de STFC, por meio de mais de uma autorização ou concessão, em uma mesma área de prestação de serviço, ou parte dela.

Parágrafo Único. A prestadora ou grupo deverá regularizar suas outorgas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da data em que se concretizou a situação descrita no caput.

CAPÍTULO III

DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 10-F. A prestadora do STFC deverá informar à Anatel o início da operação comercial do serviço, por modalidade e localidade onde entrar em operação comercial.

Parágrafo Único. Em caso de descontinuidade da oferta do STFC em determinada localidade, nas modalidades objeto da outorga, a prestadora deverá manifestar expressamente e por escrito sua decisão, com antecedência de dois meses, perante a Anatel, seus usuários e demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo interconectadas.

Art. 10-G. O prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não pode ser superior a dezoito meses, contados a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no DOU.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 10-H. A transferência da autorização para exploração do STFC e da autorização para uso de radiofrequência a ela associada exige prévia anuência da Anatel.

Art. 10-I. Para transferência da autorização do STFC, a interessada deve:

I - atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I a este Regulamento; e,
II - apresentar declaração firmada por seu representante legal, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

Art. 10-J. A transferência da autorização pode ser efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto no art. 10-I deste Regulamento.

Art. 10-K. Todos os pedidos de transferência devem ser instruídos com os documentos enumerados no Anexo III a este Regulamento, conforme o caso.

Art. 10-L. Deverá ser submetida previamente à Anatel a alteração que possa vir a caracterizar transferência de controle, apurada nos termos do Regulamento de Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999, quando as partes envolvidas na operação se enquadrarem nas condições dispostas no art. 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

§ 1º A aprovação da transferência de controle levará em consideração a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a prestadora enviar à Agência requerimento contendo sua composição societária, a operação pretendida e o quadro resultante da operação, além da documentação constante do Anexo III a este Regulamento.

§ 2º A Anatel, a seu critério, poderá determinar que as alterações societárias que não se enquadrem nos termos definidos no caput sejam submetidas à anuência prévia.

Art. 10-M. Os casos de transferência de controle que não se enquadrarem no artigo anterior, as modificações da denominação social, do endereço da sede e dos acordos de sócios que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício de direito a voto, das Autorizadas de STFC e de suas sócias diretas e indiretas devem ser comunicados à Agência, no prazo de sessenta dias, após o registro dos atos no órgão competente.

Parágrafo único. As comunicações de que trata o caput devem ser instruídas com a documentação a que se refere o art. 3º do Anexo III a este Regulamento." (NR)

Art. 2º Revogar a Resolução nº 283, de 29 de novembro de 2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 1º Quando do requerimento de autorização para prestação do STFC, a pretendente deve apresentar a seguinte documentação:

- I - Habilitação jurídica:
 - a) formulário padrão de solicitação do serviço, devidamente subscrito pelo representante legal da solicitante ou por procurador constituído;
 - b) qualificação da pretendente, indicando a sua razão social e o nome fantasia quando aplicável, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e o endereço;
 - c) qualificação dos diretores ou responsáveis, indicando o nome, o número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas e o número do documento de identidade emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou equivalente, o endereço, a profissão e o cargo ocupado na empresa;
 - d) ato constitutivo e suas alterações vigentes, ou sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente;
 - e) no caso de sociedade por ações, a composição acionária do controle societário e os documentos de eleição de seus administradores, exigência também necessária quando se tratar de sociedade que designe sua diretoria nos moldes das sociedades por ações;
 - f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal e estadual ou distrital, relativo à sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da autorização;
 - g) declaração de que não está impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de não ter sido declarada inidônea ou não ter sido punida, nos dois anos anteriores, com a decretação da caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofrequência;
 - h) declaração de conformidade com o art. 5º da Lei nº 12.485/2011; e,
 - i) declaração de que a prestadora, sua controladora, coligada ou controlada, não presta uma mesma modalidade de STFC, por meio de mais de uma autorização ou concessão, em uma mesma área de prestação de serviço, ou parte dela.

II - Qualificação técnica:

- a) registro e quitação da pretendente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do local de sua sede, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; e,
- b) declaração do representante legal da pretendente ou atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente, bem como a existência de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da autorização.

III - Qualificação econômico-financeira:

- a) declaração de que a empresa está em boa situação financeira e que não existe contra ela pedido de falência, bem como pedido de recuperação judicial ou extrajudicial solicitado.

Art. 2º Os documentos abaixo listados deverão ser apresentados no momento da publicação do extrato do Ato de Autorização no DOU:

I - Regularidade fiscal:

- a) prova da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da pretendente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e,
- c) prova de regularidade fiscal perante a Anatel, abrangendo créditos tributários e não tributários, constituídos de forma definitiva, mesmo que não tenha havido a inscrição em dívida ativa ou no Cadin.

§ 1º Relativamente à prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, e a Fazenda Municipal, caso os documentos apresentados não atestem, de forma expressa, a inexistência de débitos inscritos em dívida ativa, deverão ser apresentados, também, documentos expedidos pela Procuradoria Geral do Estado e do Município da sede da proponente, ou órgão equivalente, nos quais seja atestada a inexistência de débitos inscritos em dívida ativa.

§ 2º Em se tratando de multas, constituídas como créditos não tributários devidos à Anatel, será considerada em situação irregular a prestadora que deixar de quitar sanções aplicadas por decisão transitada em julgado, mesmo que não tenha havido a inscrição em dívida ativa ou no Cadin.

ANEXO II

DO PROJETO TÉCNICO

Art. 1º O Projeto Técnico elaborado pela pretendente deve ser apresentado juntamente com o requerimento de autorização para prestação do STFC e deve conter pelo menos as seguintes informações:

- a) definição das Modalidades de prestação do STFC pretendidas (Local / Longa Distância Nacional (LDN) / Longa Distância Internacional (LDI);
 - b) memória descritiva do sistema proposto, em formulário padronizado, disponibilizado no site da Anatel; e,
 - b) radiofrequências pretendidas, quando for o caso.
- Art. 2º O Projeto técnico deve ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa ao projeto, devidamente assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia que possua competências para se responsabilizar por atividades técnicas na área de telecomunicações.

ANEXO III

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À EFETIVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE AUTORIZAÇÃO E MODIFICAÇÕES SOCIETÁRIAS

Art. 1º Em se tratando de transferência de autorização, o requerimento, firmado em conjunto pela entidade cedente e pela cessionária, deve estar acompanhado da seguinte documentação relativa à entidade cessionária:

- I - atos constitutivos e alterações, devidamente registrados na repartição competente;
- II - relação dos acionistas majoritários, indicando o número, o tipo e o valor de cada ação, bem como o número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) dos sócios, assim como Ata da Assembleia de eleição dos dirigentes, no caso de sociedade por ações;
- III - comprovação de residência dos sócios detentores da maioria das quotas ou ações com direito a voto, se pessoas naturais; e,
- IV - documentação comprobatória da qualificação técnica e econômico-financeira.

Parágrafo único. A documentação comprobatória da regularidade fiscal será exigida no momento da assinatura do Ato que autorizar a transferência de autorização.

Art. 2º Em se tratando de alteração que possa vir a caracterizar transferência de controle, disposta no art. 10-M deste Regulamento, a interessada deve instruir o requerimento com:

- I - minuta da alteração contratual, contendo as operações de transferências de controle pretendidas, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada; e,
- II - descrição pormenorizada das alterações societárias pretendidas na operação de transferência de controle, em se tratando de sociedade por ações.

§ 1º Em caso de aprovação da anuência prévia da operação citada no inciso II, a Ata da Assembleia Geral que realizar as alterações societárias deverá ser encaminhada à Anatel no prazo de 10 (dez) dias úteis após o registro comercial competente da mesma.

§ 2º O requerimento também deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- I - atos constitutivos e alterações, devidamente registrados na repartição competente;
- II - relação dos acionistas majoritários, indicando o número, o tipo e o valor de cada ação, bem como o número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) dos sócios, assim como Ata da Assembleia de eleição dos dirigentes, no caso de sociedade por ações; e,
- III - comprovação de residência dos sócios detentores da maioria das quotas ou ações com direito a voto, se pessoas físicas.

§ 3º A comprovação de regularidade fiscal será exigida anteriormente à assinatura do Ato que aprovar a operação de transferência de controle pela Anatel.

Art. 3º No caso das transferências, modificações ou dos acordos a que se refere o art. 10-N deste Regulamento, a Prestadora deverá apresentar a íntegra dos atos registrados na repartição competente.

ACÓRDÃO DE 24 DE JUNHO DE 2016

Nº 234 - Processo nº 53516.004493/2012-55
Recorrente/Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM. CNPJ/MF nº 09.297.429/0001-67. Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior. Fórum Deliberativo: Reunião nº 803, de 23 de junho de 2016

EMENTA: PADO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. USO DO ESPECTRO RADIOELÉTRICO. COMPETÊNCIA FISCALIZATÓRIA DA ANATEL. POTÊNCIA IRRADIADA ACIMA DA PERMITIDA. INFRAÇÃO AO ARTIGO 5º DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (RADCOM), APROVADO PELO DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA. CABIMENTO. NOTIFICAÇÃO DESACOMPANHADA DE CÓPIA DA DECISÃO NÃO IMPEDE A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO. LACRE NO TRANSMISSOR HOMOLOGADO, GARANTIA DO FABRICANTE E REPARO NO AJUSTE DA POTÊNCIA IRRADIADA NÃO AFASTAM A IRREGULARIDADE. RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO PROVIDO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES. 1. A Anatel tem competência para fiscalizar o uso do espectro radioelétrico por rádios comunitárias, nos termos do art. 10, IV, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom), aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. 2. Constatação de operação com potência irradiada acima do limite máximo autorizado para rádios comunitárias. 3. A aplicação da sanção de advertência em razão da infração ao art. 5º do Regulamento do RadCom observou aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. 4. A notificação desacompanhada de cópia da decisão não impede a ampla defesa e o contraditório. 5. A existência de lacre no transmissor homologado, de garantia do fornecedor e de reparo no ajuste da potência irradiada não afastam a irregularidade constatada. 6. A Recorrente não apresentou fatos novos nem argumentos capazes de infirmar a decisão. 7. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 45/2016/SEI/OR (SEI nº 0570937), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior. Ausente o Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, por motivo de férias.

Nº 235 - Processo nº 53524.007701/2013-50
Recorrente/Interessado: MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS. CNPJ/MF nº 018.245.175/0001-24. Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior. Fórum Deliberativo: Reunião nº 803, de 23 de junho de 2016

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. MULTA PELO USO NÃO AUTORIZADO DE RADIOFREQUÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO OU REDUÇÃO DA PENALIDADE APLICADA. INAPLICABILIDADE DA RESOLUÇÃO Nº 344/2003. INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS ADMINISTRATIVA E PENAL. ERRO MATERIAL NO VALOR DA MULTA APLICADA. CORREÇÃO DE OFÍCIO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. 1. Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório do Superintendente de Fiscalização que manteve multa aplicada em função do uso não autorizado de radiofrequência. 2. Inaplicabilidade do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, em razão da entrada em vigor do Regulamento para Aplicação de Sanções Administrativas aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012. 3. Impossibilidade de imposição de sanção menos gravosa à infração pelo uso não autorizado de radiofrequência, que é de natureza grave. 4. Correção de ofício de erro material no valor da multa aplicada pelo Despacho Decisório nº 6.457, de 26 de novembro de 2014. 5. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 43/2016/SEI/OR (SEI nº 0570249), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) corrigir o erro material no valor da multa aplicada pelo Despacho Decisório nº 6.457, de 26 de novembro de 2014, que passará a ser de R\$ R\$ 1.957,50 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior. Ausente o Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, por motivo de férias.

Nº 236 - Processo nº 53516.003280/2013-97
Recorrente/Interessado: RÁDIO BROTAS LTDA. CNPJ/MF nº 75.640.284/0001-80. Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior. Fórum Deliberativo: Reunião nº 803, de 23 de junho de 2016

EMENTA: PADO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. USO DE TRANSMISSORES COM POTÊNCIA DIVERSA DA AUTORIZADA. REPARO DE EQUIPAMENTO DEFEITUOSO NÃO AFASTA A IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO PROVIDO. 1. Sanção de advertência em razão do uso de transmissores com potência diversa da autorizada, em afronta ao item 5.4.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical 120 metros (ROMOT), aprovado pela Resolução nº 116, de 25 de março de 1999. 2. O fato de a Empresa ter reparado o equipamento defeituoso não tem o poder de eximi-la das irregularidades comprovadas in loco pelos agentes de fiscalização. 3. A Recorrente não apresentou fatos novos nem argumentos jurídicos capazes de afastar a decisão. 4. Recurso conhecido e não provido.



ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 41/2016/SEI/OR (SEI nº 0567975), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior. Ausente o Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, por motivo de férias.

Nº 237 - Processo nº 53500.008854/2012-10

Recorrente/Interessado: MULTITEL COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 02.681.202/0001-71. Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior. Fórum Deliberativo: Reunião nº 803, de 23 de junho de 2016

EMENTA: SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO. REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE OUTORGAS DO SERVIÇO. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR. INSTRUMENTOS DE OUTORGA ORIGINADOS DE PROCESSO LICITATÓRIO. REQUISITOS FORMAIS PARA A SOLICITAÇÃO. OBSERVÂNCIA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO PREÇO PÚBLICO DEVIDO. POSSIBILIDADE. 1. Consolidação dos instrumentos de outorga para exploração do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) referente às áreas de prestação de serviço de Canoas-RS, São Leopoldo-RS, Esteio-RS, Cachoeirinha-RS e Sapucaia do Sul-RS, solicitada pela MULTITEL COMUNICAÇÕES LTDA. 2. Em que pese à ausência de previsão expressa no Regimento Interno da Anatel, o Conselho Diretor é competente para decidir sobre a consolidação de instrumentos de outorga quando estes são originados de processos licitatórios específicos no âmbito da Agência. 3. Estão presentes os requisitos formais necessários ao pedido de consolidação das outorgas, dispostos no art. 83 do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012. 4. A consolidação é ato oneroso e apenas se opera caso haja a comprovação da regularidade fiscal e o recolhimento do preço público devido na forma e no prazo determinado pela Anatel, nos termos do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004. 5. Possibilidade de consolidação das 5 (cinco) outorgas pleiteadas pela MULTITEL COMUNICAÇÕES LTDA. 6. Pedido de consolidação deferido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 44/2016/SEI/OR (SEI nº 0570401), integrante deste acórdão, aprovar a consolidação das 5 (cinco) outorgas solicitadas pela MULTITEL COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.681.202/0001-71, na forma da minuta de Ato de Consolidação anexa à referida análise (SEI nº 0592584).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior. Ausente o Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, por motivo de férias.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 239, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Processo nº 53504.012737/2010-41

Recorrente/Interessado: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 72.820.822/0001-20. Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 803, de 23 de junho de 2016

EMENTA: PADO. SCO. INFRAÇÕES A DIREITOS E GARANTIAS DOS USUÁRIOS. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. 1. A Prestadora foi sancionada diante da constatação de diversas irregularidades relacionadas a direitos e garantias de usuários de serviços de TV por assinatura. 2. A Recorrente não traz nenhum fato novo ou circunstância relevante capaz de modificar a decisão recorrida. 3. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 52/2016/SEI/IF (SEI nº 0548229), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior. Ausente o Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, por motivo de férias.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 242, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Processo nº 53850.001046/2016-77

Recorrente/Interessado: CIDADÃO COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO NO E-SIC. Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 55, de 29 de junho de 2016

EMENTA: RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM CONSUMIDORES (SRC). SOLICITAÇÃO DE CIDADÃO. E-SIC. RECLAMAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC destina-se ao fornecimento de informações disponíveis nos diversos órgãos da Administração Pública, o que se aplica a esta Agência, no que se refere a elementos informativos submetidos a sua criação, coleta, tratamento e arma-

zenagem. 2. Solicitação trata-se exclusivamente de reclamação, a qual deve ser feita mediante canais adequados criados para atender a esta finalidade. 3. Recurso em 2ª instância não conhecido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 39/2016/SEI/AD (SEI nº 0610698), integrante deste acórdão, não conhecer do Recurso interposto, considerando a ausência dos pressupostos de admissibilidade constantes nos arts. 7º e 15 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 21, caput, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e tendo em vista, ainda, que a solicitação se trata exclusivamente de reclamação, manifestação não amparada pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 1.679, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Processo nº 53504.001454/2016-69. Art. 1º Aprova a transferência de controle da Brazilian Telecomunicações Ltda. ME, CNPJ/MF nº 21.309.090/0001-77, prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia, do Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço de Acesso Condicionado, o qual passará a ser compartilhado entre os sócios Marcel Calixto da Silva e Alceu Gastaud Cheuiche, cada um com 50% de participação no capital social.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 1.328, DE 9 DE MAIO DE 2016

Processo nº 53500.017295/2015-73. Fixar o valor de R\$ 1.461,18 (mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) pelo uso das radiofrequências outorgadas à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, por meio do Ato nº 5.858, de 30 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2015.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 1.902, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTv, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTv, de Televisão Digital - PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PR-RadCom, considerando o resultado das Consultas Públicas nº 11/2016, 06/2016, 28/2015, 12/2015 e 20/2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Sua íntegra estará disponível no portal da Anatel na parte de Publicações Eletrônicas.

VITOR ELÍSIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 53.780, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Processo nº 53500000102016. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à GIGANET COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA-ME, CNPJ nº 13.066.935/0001-12, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, pelo prazo de quinze anos, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATOS DE 29 DE JUNHO DE 2016

Nº 2.014 - Autorizar EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DECAMPINAS - EMDEC, CNPJ Nº 44.602.720/0001-00 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Campinas/SP, no período de 11/07/2016 a 09/09/2016.

Nº 2.015 - Autorizar Motorola Solutions-Ind. Prod. Band Larg Movel Ltda, CNPJ Nº 10.652.730/0001-20 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 20/06/2016 a 01/07/2016.

Nº 2.016 - Autorizar ANGLO AMERICAN FOSFATOS BRASIL LTDA, CNPJ Nº 46.567.202/0002-00 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Ouidor/GO, no período de 15/06/2016 a 12/08/2016.

Nº 53.781 - Processo nº 535280019522016. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 31 de Dezembro de 2030, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

Nº 53.782 - Processo nº 53500.012041/2006 e 53504.007069/2016-25 - Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à(ao) INTELISENSE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.045.031/0001-45, associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Privado até 2 de Fevereiro de 2017.

Nº 53.783 - Processo nº 5357200063420160. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à C M S MARTINS - ME, CNPJ nº 12.523.304/0001-12, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, pelo prazo de quinze anos, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Nº 2/2016/SEI/ORCN/SOR - Processo nº 53504.003681/2016-29. Aprova a atualização do escopo do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, como laboratório acreditado, na Lista da Anatel de Laboratórios de 3ª parte Acreditados. O novo escopo do laboratório será divulgado no sítio da Anatel.

Nº 3/2016/SEI/ORCN/SOR - Processo nº 53504.005131/2016-44. Aprova a atualização do escopo do Multitest Telecom Serviços de Telecomunicações Ltda, como laboratório acreditado, na Lista da Anatel de Laboratórios de 3ª parte Acreditados. O novo escopo do laboratório será divulgado no sítio da Anatel.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - CEMADEN/MCTIC, nomeado pela Portaria nº 998, de 5 de junho de 2015, publicada na Seção 2 do Diário Oficial do dia 5 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção I, do dia 29 de junho de 2015, e, considerando o Decreto nº 7.513, de 1 de julho de 2015 de criação deste Centro, resolve:

Art. 1º - Disciplinar o relacionamento entre as fundações de apoio e o CEMADEN na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento, serviços tecnológicos e institucionais coordenados pelo Centro.

Art. 2º - Disposições Iniciais:

(a) toda e qualquer fundação de apoio escolhida pelo CEMADEN para dar apoio a projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e institucional coordenado pelo Centro deve estar credenciada como fundação de apoio, nos termos dos Arts. 1º e 2º da Lei nº 8.958 e do Art. 3º do Decreto 7.423/2010 e Decreto 7.544/2011;

(b) os objetivos dos projetos a que se refere o item 2.1.1 devem estar necessariamente vinculados com as competências do Centro contida no Decreto nº. 7.513 de 1 de julho de 2011;

(c) a participação de fundação de apoio em projetos coordenados pelo CEMADEN dar-se-á por meio de convênio, contrato, acordo ou ajuste individualizado de competência do Centro;

(d) a atuação da fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional para a melhoria de infraestrutura deve limitar-se a obras laboratoriais, aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos especificamente relacionados com atividades de inovação, pesquisa científica e tecnológica;

(e) cabe ao Diretor do CEMADEN firmar contratos, convênios e acordos ou outros instrumentos legais de competência do Centro com fundações de apoio;

(f) as tratativas formais com fundações de apoio e o CEMADEN, visando à consolidação dos instrumentos contratuais serão realizados pelo seu Diretor ou Diretor-substituto; e

(g) para efeito da presente Portaria, o órgão colegiado superior do CEMADEN a que se refere o Decreto nº 7.423/2010 é o Conselho Técnico Científico (CTC), previsto no item XL da Portaria nº. 463, de 26 de junho de 2015.

Art. 3º - Sobre o credenciamento e reconhecimentos de Fundações de Apoio:

(a) qualquer fundação poderá manifestar interesse em se credenciar como fundação de apoio do CEMADEN, por meio de requerimento encaminhado ao seu Diretor a quem caberá submeter a requisição ao CTC para análise e emissão de parecer circunstanciado;

(b) o CTC poderá solicitar que a fundação interessada forneça as informações que forem necessárias para respaldar a elaboração do parecer, que deverá estar finalizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento de todo o material solicitado;

(c) caberá ao CTC emitir no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o parecer consubstanciado na análise de desempenho da fundação de apoio que deverá tomar como base, dentre outras coisas, os indicadores constantes do Art. 9º desta Portaria; e

(d) em caso de negação do pedido de credenciamento, a fundação de apoio poderá impetrar recurso por meio de correspondência dirigida ao Diretor do CEMADEN, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de expedição do aviso da decisão do CTC.

Art. 4º - Participação de Recursos Humanos nos projetos:

O Diretor do CEMADEN autorizará a participação de servidor lotado no Centro nos projetos de pesquisa e de desenvolvimento institucional, nos termos do Decreto nº 7.423/2010 atentando ao que segue:

(a) a participação deverá ser aprovada pelo Coordenador do setor ao qual o servidor estiver vinculado e sua participação será considerada parte integrante das atividades do servidor;

(b) a participação deverá estar prevista no respectivo plano de trabalho do projeto o qual deve referenciar os registros funcionais e a periodicidade;

(c) a participação do servidor dar-se-á sem prejuízo das atribuições funcionais a que estiver sujeito;

(d) os projetos a que se refere o item (a) do Art. 2º, serão necessariamente coordenados por servidores vinculados ao CEMADEN;

(e) ficará a cargo do Coordenador do projeto realizar a escolha de sua equipe de trabalho;

(f) a participação do servidor nas atividades previstas nesta Portaria é considerada, para todos os efeitos, atividade não autônoma e dar-se-á sob o controle institucional do CEMADEN; e

(g) a participação em projetos não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio.

Art. 5º - A composição das equipes mencionadas no item anterior deverá ocorrer da seguinte forma:

(a) o Gerente ou Coordenador do projeto e, preferencialmente, metade dos participantes devem ter vínculo com o CEMADEN, incluindo servidores técnico-administrativos, pesquisadores e tecnologistas;

(b) para efeito de cálculo previsto no item anterior, contabilizar-se-á os participantes bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa do CEMADEN;

(c) em casos excepcionais e observadas a legislação vigente, onde não seja possível o atendimento do item (a) do presente artigo, poderão ser autorizados, pelo Diretor, projetos dos participantes não possuam vínculo com o CEMADEN. Neste caso, o Diretor deverá emitir parecer com justificativa e autorização para o desenvolvimento do projeto;

(d) em casos devidamente justificados e aprovados pelo CTC, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio; e

(e) no caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição o percentual referido no item (a) deste artigo, poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas;

Art. 6º - A participação de servidor em projetos que trata o item (a) do Art. 4º desta portaria poderá se dar nas seguintes atividades sem prejuízo de outras que possam estar previstas em lei ou normas institucionais:

(a) atividades de pesquisa, assim consideradas, são aquelas que envolvam instrumentos de fomento, intercâmbio e disseminação de conhecimento em consonância com as competências estabelecidas pelo Decreto nº. 7.513, de 1 de julho de 2011; e

(b) atividades de Inovação Científica e Tecnológica, assim entendidas, são aquelas que se enquadram na Lei nº. 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 7º - Sobre o acompanhamento e controle da execução dos projetos:

(a) cabe à Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento do CEMADEN, coordenar e acompanhar as ações técnicas referentes à execução dos projetos;

(b) cabe à Coordenação de Administração do CEMADEN, o acompanhamento e controle dos instrumentos contratuais e movimentação financeira dos projetos, incluindo os realizados com a participação da fundação de apoio.

Art. 8º - Sobre a avaliação de desempenho das fundações de apoio:

(a) as fundações que apoiam projetos desenvolvidos no CEMADEN, terão seus desempenhos avaliados com base em dois indicadores principais: (i) tempo médio decorrido (em dias) entre a data da submissão do pedido de execução (pelo CEMADEN) e a data de realização (empenho ou ordem de fornecimento); (ii) Percentagem de execução dos recursos financeiros em doze meses (ou ano fiscal para recursos orçamentários), referentes aos pedidos de execução efetivamente submetidos pela CEMADEN

Art. 9º - Sobre o pagamento de bolsas:

(a) por ocasião da elaboração da proposta de projeto, os seus responsáveis deverão observar o disposto no Art. 7º, do Decreto nº 7.423, atendendo ao que se segue:

- é vedado o pagamento de bolsas a servidores civis e militares lotados no CEMADEN, com recursos financeiros do orçamento do CEMADEN; e

- a concessão de novas bolsas e/ou o acréscimo de valores em bolsas já concedidas somente poderão ser implementados após aprovação de dois setores responsáveis pelos respectivos projetos.

(b) o limite máximo de remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo servidor não poderá exceder, em qualquer hipótese, o maior valor recebido pelo funcionalismo público Federal, nos termos do Art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 10º - Os projetos realizados em cooperação com empresas privadas devem incluir como contrapartida, em seus planos de trabalho, previsão para ganhos econômicos para o CEMADEN, decorrentes da execução do mesmo. Essa contrapartida deverá ser estabelecida de comum acordo entre as partes envolvidas e explicitamente registrados no texto do convênio, contrato, acordo ou ajuste individualizado.

Art. 11º - Por se tratar de receita auferida por órgão público, os recursos referentes aos ganhos econômicos a que se refere o Art. 10º serão recolhidos à conta única do Tesouro Nacional e somente poderão ser utilizados diretamente pelo CEMADEN, por meio de pedidos de aquisição de material e serviços elaborados segundo as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 12º - Os casos não previstos nesta regulamentação serão resolvidos pelo Diretor do CEMADEN, ouvido o CTC.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.099/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 193ª Reunião ordinária da CTNBio, realizada em 02 de junho de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003847/2015-47.

Requerente: Laboratório Químico Farmacêutico Bérghamo Ltda.

CQB: 0154/01

Próton: 49719/15 e 53560/2015

Endereço: Rua Rafael de Marco, 43 - Jardim das Oliveiras - Taboão da Serra /SP CEP: 06765-000. Fones: (11) 4787-0198 Fax: (11) 2198-0199.

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para avaliação de biossegurança do produto denominado talimogeno laerparepeveque para uso comercial.

Extrato Prévio: 4818/15 publicado no DOU em 30 de outubro de 2015.

Decisão: deferimento

A CTNBio, após apreciação do processo referente à biossegurança do produto denominado talimogeno laerparepeveque para registro e uso comercial, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da empresa Laboratório Químico Farmacêutico Bérghamo Ltda., Dr. Marcelo Vianna de Lima, solicita parecer da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança para avaliação de biossegurança do produto denominado talimogeno laerparepeveque para uso comercial. O produto denominado como talimogeno laerparepeveque é um produto para uso terapêutico de melanoma metastático composto por organismos geneticamente modificados da classe de risco 1. O processo descreve as condições de biossegurança do manuseio do produto, bem como a declaração formal do responsável assegurando a veracidade das informações prestadas a CTNBio. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio informa, que de acordo com o parágrafo 5º do artigo 38 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança o manteve o sigilo solicitado para algumas informações do processo

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 19/2016

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e art. 7º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer para o seguinte pedido de extensão do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa Científica - CIAEP:

CIAEP: 01.0243.2014

CNPJ detentor do CIAEP: 79.578.266/0001-76 MATRIZ

Razão Social: LABORATORIOS VENCOFARMA DO BRASIL LTDA

Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Travessa Dalva Oliveira, 237 - Bairro Parque das Indústrias Leves, CEP 86.030-380, Londrina/PR

Modalidade de solicitação: Extensão do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa Científica - CIAEP

Decisão: DEFERIDO

CNPJ incluído no CIAEP:

CNPJ: 79.578.266/0009-23 - FILIAL - SÍTIO DAS CO-

BRAS

Razão Social: LABORATORIOS VENCOFARMA DO BRASIL LTDA

Nome da Instituição: *****

Endereço: OTR Lote 208 da Gleba Cafezal, km 9 da Estrada Viação Velha, Caramuru, CEP: 86.185-000, Cambé/PR

O CONCEA, após análise do pedido de extensão do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa Científica - CIAEP da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº. 21/2016/CONCEA.

A instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O CONCEA esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 29 de junho de 2016

Entidade: AC RFB

Processo nº: 00100.000049/2003-95

Acolhe-se o Parecer CGAF/ITI nº 24/2016, que aprova a versão 5.1 da DPC da AC RFB, vinculada a AC RAIZ. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os hashes SHA1 informados no Parecer e devem ser publicados pela AC em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Entidade: AR CONQUISTA CERTIFICADORA, AR ELOISEG, AR BANG, AR BOA VISTA CORRETORA, AR COPASUL e AR GUIDECENTER

Processos nº: 00100.000183/2003-96

Acolhe-se o parecer nº 011/2016/CGAF/DAFN/ITI/MCTIC, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado das AR CONQUISTA CERTIFICADORA, AR ELOISEG, AR BANG, AR BOA VISTA CORRETORA, AR COPASUL e AR GUIDECENTER, vinculadas à AC CERTISIGN RFB, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Entidade: AR ANOREG e AR ARPEN SP, vinculada à AC BR RFB.

Processo nº: 00100.000126/2008-11

Acolhe-se a Nota nº 015/2016/CGAF/DAFN/ITI/MCTIC, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento de novas Instalações Técnicas da AR ANOREG e AR ARPEN SP, vinculadas à AC BR RFB, com localização listada abaixo para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Nome da IT	NOME DA AR	Endereço da Instalação Técnica
IT Cartório Nogueira-MG	AR ANOREG	Avenida Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, nº 79, Centro, Jacareí/SP
IT Cartório Jacareí	AR ARPEN SP	Avenida João César de Oliveira, nº 1548, 1º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO

Substituto

SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Portaria MCTI nº 555, de 18 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCTI nº 01200.001747/2016-67, de 07/06/2016, que o software CUBE, na versão 1.0 e versões posteriores, da empresa Metasix Tecnologia Ltda - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 11.545.952/0001-07, atende à condição de bem de informática e automação resultado de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, nos termos da Portaria MCTI nº 555, de 18 de junho de 2013 e da Metodologia de Avaliação da Certificação CERTICS para Software, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

Art. 2º Esse reconhecimento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Processo Nº 08000.010868/2015-14 - ROGER UNGAY JUNATAS
Processo Nº 08000.010883/2015-62 - JOSEPH NUESTRO BAYOT
Processo Nº 08000.010893/2015-06 - OSCAR SININING CABAHUG
Processo Nº 08000.010894/2015-42 - JENIEFER TAMBIS PACUDAN
Processo Nº 08000.011014/2015-55 - JESUS JIMENEZ LOPEZ
Processo Nº 08000.011194/2015-75 - WOUTER JELGER DE PLAA
Processo Nº 08000.011195/2015-10 - RICHARD ALEXANDER DIEKMANN
Processo Nº 08000.011197/2015-17 - ROBERT HENDRIK CORNELIS DE VOS
Processo Nº 08000.011198/2015-53 - VICTOR JR CANETE VEGA
Processo Nº 08000.011202/2015-83 - RONALD VAN DER NET
Processo Nº 08000.013366/2015-45 - FRANCISZEK MR-CIN CHAMEREK
Processo Nº 08000.013465/2015-27 - ARMANDO RODRIGUES PINHEIRO
Processo Nº 08000.011258/2014-57 - EVARISTO CORREIA
Processo Nº 08000.027327/2013-63 - ANTOINE UGUEN
Processo Nº 08000.027413/2014-57 - BJOERN KENNETH JOHANNESSEN
Processo Nº 08461.005900/2013-51 - WESLEY PHILIP FENNER
Processo Nº 08000.016464/2014-53 - JAMIE SCOTT MORE
Processo Nº 08000.022953/2014-44 - SHAUN ROY EA-TOCK
Considerando o pedido de cancelamento/arquivamento apresentado pela Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 21/06/2016, Seção I, pág. 33, bem assim determino o ARQUIVAMENTO do pedido.
Processo Nº 08000.023059/2014-91 - CAMILO ANDRES RINCON RAMIREZ
Considerando o pedido de cancelamento/arquivamento apresentado pela Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2016, Seção I, pág. 23, bem assim determino o ARQUIVAMENTO do pedido.
Processo Nº 08000.023690/2014-91 - ANDRES FERNANDEZ HERNANDEZ
Considerando a perda do objeto do pedido de mudança de empregador, em razão de já ter decorrido o prazo superior ao da estada do estrangeiro no País, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos.
Processo Nº 08000.024366/2014-90 - JIMENA CAMPILLO GONZALEZ
Determino o arquivamento do presente processo, por já ter decorrido prazo superior ao da estada solicitada. Com efeito, REVOGO o Despacho nº 17224/2015/SPR/DIPE/DEEST/SNJ.
Processo Nº 08000.036121/2014-13 - BRYAN LIM KOK MENG
Determino o arquivamento dos processos, diante da solicitação da Empresa responsável pela vinda do (a) estrangeiro(a) ao País, abaixo relacionados:
Processo Nº 08000.018914/2016-12 - ALFONSO GARCIA MIER
Processo Nº 08000008357201451 - FRANCESCO CAPELLANI
Processo Nº 08000.036405/2015-82 - IN SHEOP WOO
Processo Nº 08461.009268/2014-03 - ALVARO ANDRES QUINONES ABARCA
Processo Nº 08000.017485/2015-77 - DANILO CRUZ ZAMORA
Considerando a manifestação contrária do Ministério do Trabalho, INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no País, Visto Temporário Item V, abaixo relacionados:
Processo Nº 08000.022242/2015-51 - INTAI ANAK MUNANG
Processo Nº 08000.022114/2015-15 - PABLO PASTOR NAVARRO
Processo Nº 08000.022112/2015-18 - JESUS CARLOS CALVO BLASCO, NATALIA GONZALEZ GONZALEZ, REYNALDO JAVIER HERRERO GONZALEZ, SOFIA DEL PILAR CALVO GONZALEZ
Processo Nº 08000.011117/2015-15 - ERVIN KLJAKOVIC GASPIC
Processo Nº 08000.000357/2015-94 - DAVID HARLEY
Considerando a manifestação do Ministério do Trabalho que constatou a ausência do pré-cadastro, INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no País, abaixo relacionados:
Processo Nº 08000.011204/2015-72 - SAMMY BUCHAHAN PAHITTE
Processo Nº 08000.038408/2015-51 - DARKO PROS
Processo Nº 08000.012318/2015-30 - PAAL CHRISTER SALTIVIG
Determino o arquivamento dos processos, por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s), abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.002077/2014-30 - GIRALDO VELAZQUEZ TORRES
Processo Nº 08000.002801/2014-25 - TOMASZ BIROSZ
Processo Nº 08000.003867/2014-32 - JAROSLAV JAMBOR
Processo Nº 08000.008067/2014-16 - ADRIAN PIKE
Processo Nº 08000.008159/2014-98 - REYNALDO ISURITA DOMINGO
Processo Nº 08000.009465/2014-41 - XIAOJUN WANG
Processo Nº 08000.011050/2014-38 - MURRAY SAMUEL BAUDOIN
Processo Nº 08000.011275/2014-94 - ROLANDO JR RAMOS CATAPANG
Processo Nº 08000.011276/2014-39 - REYNALDO JR REYES BAYOT
Processo Nº 08000.011278/2014-28 - SAMUEL GARCIA GAYOGAN
Processo Nº 08000.011411/2014-46 - ELEAZAR CASTILLO DE LOS REYES
Processo Nº 08000.011824/2014-21 - MAZHAR HOMAYON HEIDARY
Processo Nº 08000.014294/2014-72 - ERIC WILLY JAN GULPEN
Processo Nº 08000.014850/2014-19 - FLORIAN CHARLES DOINEAU
Processo Nº 08000.014852/2014-08 - GRZEGORZ MIROSLAW HERLIK HERLIKIEWICZ
Processo Nº 08000.015064/2014-21 - PIERRE BUISSON
Processo Nº 08000.015070/2014-88 - PANOMNOPORN NONSIRI
Processo Nº 08000.015420/2014-14 - EMBAM ANAK GANI
Processo Nº 08000.015646/2014-15 - JOEMARIE GONZAGA TATON
Processo Nº 08000.016678/2014-20 - ARAFAN SECO FANTI
Processo Nº 08000.016750/2014-19 - CARLOS ROMULO MENORES MARIANO
Processo Nº 08000.017001/2014-17 - ADAM BARKOCZI
Processo Nº 08000.017124/2014-40 - OLEG DZIGAJEV
Processo Nº 08000.017139/2014-16 - MANUEL CARLOS GARCIA PEREIRA
Processo Nº 08000.017140/2014-32 - ION RADULESCU
Processo Nº 08000.017194/2014-06 - WERNER LIMMER
Processo Nº 08000.017196/2014-97 - FRANZ ZOLLNER
Processo Nº 08000.017262/2014-29 - ZORAN MIKOLIC
Processo Nº 08000.019922/2013-25 - JOHAN DAHLIN
Processo Nº 08000.021485/2014-91 - KOSTADIN ZAHARIEV KOSTADINOV
Processo Nº 08000.022873/2014-99 - VICTOR UGAT DALUMBAR
Processo Nº 08000.023120/2014-09 - SURESH KAREKAT MANIKKAN
Processo Nº 08000.024947/2013-41 - TIMO MATTI MANTINEN
Processo Nº 08000.025145/2014-39 - JORGE OGAME HINOJALES
Processo Nº 08000.025900/2014-85 - ADRIAN FERNANDEZ BUENAFE
Processo Nº 08000.027252/2013-11 - FRANZ PETSCHAUER
Processo Nº 08000.027917/2013-96 - JULIO LUIS GARCIA LOPEZ
Processo Nº 08000.029690/2014-02 - MATEO ARCENAL AUMAN
Processo Nº 08260.005344/2014-60 - DON HARALD STRAUB
Processo Nº 08354.002512/2014-16 - DAVID MALCOLM HYLAND
Processo Nº 08461.005515/2013-11 - ADELIN LAURE FRICHO
Processo Nº 08461.006833/2014-72 - EINAR SAANUM
Processo Nº 08505.041670/2014-11 - REMIGIO GONZALEZ DIAZ
Processo Nº 08505.041672/2014-18 - DANIEL GONZALEZ DIAZ
Processo Nº 08505.052010/2014-65 - FIDEL ALVAREZ ESTEVEZ
JOSÉ AUGUSTO TOME BORGES
Substituto
DEFIRO o presente pedido de prorrogação do prazo de estada no País.
Processo Nº 08000.022600/2015-25 - BRANSON LEVI THOMAS, até 10/09/2016.
Determino o arquivamento dos processos, por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s), abaixo relacionados:
Processo Nº 08000.025196/2014-61 - DEVIN RAY MILLER
Processo Nº 08000.025236/2014-74 - ZACHARY GRANT SAUERESSIG
Processo Nº 08000.025545/2014-44 - EDUARDO LUIS QUINONEZ RODRIGUEZ
Processo Nº 08000.025553/2014-91 - KIEIRA MARIE CLARK

Processo Nº 08000.025557/2014-79 - JACKSON SIMMONS CAMPBELL
Processo Nº 08000.025558/2014-13 - TAYLOR ANDREW BOYACK
Processo Nº 08000.025559/2014-68 - JENIFER ROSE BERGLOFF
Processo Nº 08102.013220/2014-71 - CORNELIO ARTUR LUIS MUCACA
Processo Nº 08102.013659/2014-01 - LUIS DA COSTA DE PINA
Processo Nº 08102.013950/2014-71 - SAJID FAROOQ
Processo Nº 08102.014626/2014-71 - MIGUEL ANGEL PELAGIO FLORES
Processo Nº 08240.013177/2014-69 - JONG HOON PARK e BYUNG SOOK JOO
Processo Nº 08260.006206/2013-17 - YASSMINA OUIFKI
Processo Nº 08270.009677/2014-49 - ANASTACIA JOSE SALSINHA
Processo Nº 08457.011036/2014-76 - YUSIMI PEREZ LOPEZ
Processo Nº 08457.012090/2014-39 - JOSE ARTURO ROMERO RODRIGUEZ
Processo Nº 08457.012108/2014-01 - EDIVALDO LISBOA FONSECA
Processo Nº 08505.031039/2014-11 - MUATA SEBASTIAO

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
p/Delegação de Competência

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHOS DO DIRETOR Em 28 de junho de 2016

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. INSTITUTO ANTÔNIO INÁCIO DE FREITAS - IAI, com sede na cidade de BRASÍLIA, Estado do Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 00.413.724/0001-67 - (Processo MJ nº 08000.026313/2016-75);

II. INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA - ISE, com sede na cidade de VILA VELHA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 12.487.918/0001-96 - (Processo MJ nº 08000.026611/2016-65).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º,II, da Lei nº 9.790:

I. CENTRO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA JUVENTUDE - CCJ, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 13.781.909/0001-76 - (Processo MJ nº 08000.026194/2016-51);

II. EDUCANDÁRIO "O LAR DA CRIANÇA", com sede na cidade de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 44.564.011/0001-70 - (Processo MJ nº 08000.025755/2016-02).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º,III, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE VARZEA DA PALMA - AAVP, com sede na cidade de VARZEA DA PALMA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 00.239.551/0001-02 - (Processo MJ nº 08000.026413/2016-00);

II. CASA DA CRIANÇA "IRMÃ CRUCIFIXA" - CCIC, com sede na cidade de BEBEDOURO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 45.244.183/0001-29 - (Processo MJ nº 08000.026189/2016-48);

III. INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO - SIMPLES ASSIM, com sede na cidade de BRASÍLIA, Estado do Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 20.960.978/0001-02 - (Processo MJ nº 08000.026655/2016-95).

Nº 147/2016/COCIND -
Processo MJ nº: 08000.025015/2016-68
Filme: "INDEPENDENCE DAY - O RESSURGIMENTO" - Reconsideração
Requerente: SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve:

Indeferir o pedido de reconsideração do filme, mantendo sua classificação de "não recomendado para menores de doze anos", por conter violência, considerando que, mesmo fantasiosa, a violência presente na obra é bastante freqüente.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 124

Brasília - DF, quinta-feira, 30 de junho de 2016



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	6
Ministério da Cultura.....	14
Ministério da Defesa.....	15
Ministério da Educação.....	28
Ministério da Fazenda.....	115
Ministério da Integração Nacional.....	157
Ministério da Justiça e Cidadania.....	159
Ministério da Saúde.....	161
Ministério das Cidades.....	166
Ministério das Relações Exteriores.....	167
Ministério de Minas e Energia.....	167
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.....	171
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	173
Ministério do Meio Ambiente.....	173
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	174
Ministério do Trabalho.....	176
Ministério do Turismo.....	180
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	180
Conselho Nacional do Ministério Público.....	185
Ministério Público da União.....	185
Tribunal de Contas da União.....	188
Defensoria Pública da União.....	188
Poder Legislativo.....	189
Poder Judiciário.....	189
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	199
Ineditoriais.....	206

Presidência da República

CASA CIVIL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato de fornecimento de café em pó homogêneo, torrado e moído EBC/COORD-CM/Nº 0016/2016. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: São Luis Alimentos Ltda-ME, CNPJ: 13.434.138/0001-40. Objeto: Serviços de fornecimento de café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo extra forte, acondicionado em embalagem do tipo a vácuo compensado, em pacotes de 500 gramas, qualidade tradicional, para consumo nas dependências da EBC, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 003/2016. Do valor médio anual: R\$ 54.180,00. Dos Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radio-

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

difusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo). Nota de Empenho: 2016NE000973. Emissão: 21/03/2016. Valor: R\$ 39.431,00. Vigência: 25/04/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 22/04/2016. Processo nº 4017/2015.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 17/2016

A Pregoeira da EBC torna público aos interessados que tornou-se vencedor deste certame a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

NEIRE MARIS MARQUES

(SIDECA - 29/06/2016) 115406-20415-2016NE000058

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 11/2014 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - UG 373.083/Gestão 37201, e a Universidade Federal de Lavras (UFLA) - UG 153.032/ Gestão 15.251. Identificação do objeto: Este termo aditivo tem por objetivo alterar o item VI - Vigência, prorrogando a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº11, de 30 de junho de 2016 para 30 de junho de 2017. Data da Assinatura: 29/06/2016. Signatários: Leonardo Góes Silva - Presidente do INCRA. CPF nº 501.055.825-49 e José Roberto Soares Scolforo - Reitor da UFLA, CPF nº 489.081.007-25. (GABT-2)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZONIA LEGAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2016 UASG 133003

Nº Processo: 56377000143201673 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio às atividades administrativas e de suporte operacional, com locação de mão de obra aos trabalhos realizados pela Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.SRFA. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art.24 do inciso XI. Declaração de Dispensa em 28/06/2016. MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMENTO. Coordenador Geral Substituto. Ratificação em 28/06/2016. JOSE DUMONT TEIXEIRA. Superintendente Nacional Substituto. Valor Global: R\$ 1.888.029,36. CNPJ CONTRATADA : 13.192.004/0001-60 PRESTCON- PRESTACAO DE SERVICOS CONTAGEM LTDA - ME.

(SIDECA - 29/06/2016) 373083-37201-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 UASG 373057

Número do Contrato: 13/2013.
Nº Processo: 54340000510201388.
PREGÃO SISPP Nº 4/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 14932134000155. Contratado : SOLUÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP Objeto: Prorrogação do contrato de serviços de limpeza e conservação contemplando as repactuações 2015 e 2016 e ainda, a redução da área limpa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alt. post. Vigência: 16/06/2016 a 16/06/2017. Valor Total: R\$336.098,57. Fonte: 176370002 - 2016NE800005 Fonte: 176370002 - 2016NE800021. Data de Assinatura: 16/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 373057-37201-2016NE800045

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE AJUSTE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Ajuste de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ nº 00.375.972/0008-37 e a Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais CNPJ nº 05.489.410/0006-76 Processo nº 54170.003429/2016-00. Objeto: Disciplinar o acesso da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais, ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, para realização de consulta de caráter informativo. Vigência: de 23/06/2016 a 23/06/2021. Assinatura: 23/06/2016. Signatários: Luis Henrique Shikasho, Superintendente Regional Substituto - INCRA/MG e Marcus Vinicius Drumond Rezende, Procurador-Chefe/MG.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 UASG 373048

Número do Contrato: 7/2012.
Nº Processo: 54140000643201220.
PREGÃO SISPP Nº 6/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 08966334000126. Contratado : ACESSE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E INFORMATICA LTDA - EPP. Objeto: Redução do quantitativo do contrato original de aproximadamente 14,81%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/06/2016 a 18/09/2016. Valor Total: R\$173.312,00. Fonte: 176370002 - 2016NE800006. Data de Assinatura: 20/04/2016.

(SICON - 29/06/2016) 373048-37201-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2016 UASG 373082

Nº Processo: 54300000380201601 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material elétrico e outros, visando atender a necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado desta Superintendência Regional de Rondônia SR-17 e Unidades jurisdicionadas e Unidades jurisdicionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 30/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av.Lauro Sodre, 3050 - Bairro Tanques Costa e Silva - PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373082-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: De acordo com a legislação em vigor.

MARIA DE FATIMA ALVES FONTINELE
DE LIMA
Pregoeira

(SIDECA - 29/06/2016) 373082-37201-2016NE800033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2016 UASG 373029

Número do Contrato: 7/2013.
Nº Processo: 54390000072201362.
PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 12066015002185. Contratado : SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Objeto: Alterar as cláusulas quinta, décima primeira e décima terceira do contrato CRT/RR/07/2013. Prorrogar por mais 12 meses o presente contrato a partir de 27 de julho de 2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/06/2016 a 28/06/2017. Valor Total: R\$200.641,92. Fonte: 176370002 - 2016NE800031. Data de Assinatura: 28/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 373029-37201-2016NE800037

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2016 ao Convênio Nº 794612/2013. Conventos: Concedente : MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130077, Gestão: 00001. Conveniente : INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO MATO GROSSO, CNPJ nº 14.939.979/0001-72. A modificação do Convênio 794612/2013, sem alteração do seu objeto, com o acréscimo dos recursos previstos para o Exercício de 2016, mediante Termo Aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante deste, considerando as disponibilidades orçamentárias, aprovadas na Lei Orçamentária de 2016.. Valor Total: R\$ 15.722.411,00, Valor de Contrapartida: R\$ 849.613,00, Vigência: 20/12/2013 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 22/06/2016. Signatários: Concedente : JOSE DE ASSIS GUARESQUI, CPF nº 197.390.526-49, Conveniente : GUILHERME LINARES NOLASCO, CPF nº 137.197.128-50.

(SICONV(PORTAL) - 29/06/2016)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 1/2016**

A licitação n 1/2016, contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade ldn-plano geral de outogras, sagrou-se deserta.

DIMMY HERLEN S. GOMES BARBOSA
Superintendente

(SIDEV - 29/06/2016) 130060-00001-2016NE800038

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

a) ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal de Agricultura no Paraná - CNPJ nº 00.396.895/0029-26, e o município de Cruzeiro do Oeste/PR - CNPJ nº 76.381.854/0001-27.
b) OBJETIVO: A conjugação de esforços entre os participantes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, na unidade geográfica básica da respectiva área municipal, para execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e vegetais, bem como a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, além de insumos agropecuários.
c) PROCESSO: 21034.002783/2016-14
d) DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, iniciando-se na data de assinatura.
e) DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2016.
f) ASSINATURA: Guilherme Biron Burgardt - portador do RG nº 3.509.692-2/PR e CPF: 573.877.029-34 - Superintendente Federal, Substituto, de Agricultura no Paraná, e Váler Pereira da Rocha - portador do RG: 904.980 SSP/PR e CPF: 490.852.639-72 - Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

a) ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica SFA/RS n.º 130/2016, que entre si celebram a União Federal, através da Superintendência Federal da Agricultura no Rio Grande do Sul, CNPJ: 00.396.895/0031-40 e a Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS, CNPJ 88.541.354/0001-94, assinado em 29 de Junho de 2016.

b) OBJETIVO: A conjugação de esforços entre os participantes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, na execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária Animal, na promoção do Sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem Animal (SISBI-POA) e para o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos na área de inspeção de produtos de origem animal na respectiva área municipal.
c) PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) ano a contar da data da assinatura.
d) ASSINATURAS: José Ricardo de Matos Cunha - Superintendente Federal de Agricultura no RS - Interino; Eduardo Russomano Freire - Prefeito Municipal de Palmeira das Missões/RS.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2016**

O Ministério das Ciências, Tecnologia, Inovação e Comunicações, por meio do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão 07/2016 - Terceirização de Mão de Obra. Empresa vencedora: WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI, com o valor total anual de R\$ 10.016.956,80.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEV - 29/06/2016) 410003-00001-2016NE800006

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1-0039, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Consultando os assentamentos cadastrais desta Agência constatamos a existência de débitos referentes a Taxa de Fiscalização de Funcionamento-TFF cujo fundamento legal encontra respaldo no Art. 6º § 2º da Lei nº 5.070/1966. Isso posto fica o sujeito passivo intimado a recolher as obrigações descritas na Guia de Recolhimento da União _GRU que pode ser obtida pelo sítio <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto> ou perante qualquer unidade da Anatel com o valor atualizado.

Os sujeitos passivos ficam cientes desta notificação de lançamento e intimados a recolher a importância devida ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias contados do 15º dia da publicação deste Edital dirigida a esta Gerência (arts. 15, 16, 17 e 23 §1º, III e §2º, IV do Decreto nº 70.235/72) SAUS, quadra 6, Bloco H, 4º andar, Ala Norte, CEP 70070-940.

Saliente-se que, a não apresentação tempestiva de impugnação ou o não pagamento do(s) débito(s) implicará: i) a inscrição do crédito em Dívida Ativa, conforme art. 2º da Lei nº 6.830/1980; ii) a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; iii) após o prazo de 75 dias a contar do 15º dia da publicação deste edital, inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor federal - Cadin (art. 2º, §2º da Lei nº 10.522/02).

Os valores dos créditos estão acrescidos de juros de mora correspondentes a Taxa Selic e multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%, na forma do art. 37-A da Lei nº 10.522/2002 e art. 13 da Lei nº 9.065/1995.

Informações adicionais podem ser solicitadas à Central de Atendimento pelo telefone nº 1331 ou no Sistema de Suporte do Atendimento aos Usuários disponibilizado no site <http://focus.anatel.gov.br/focus>.

CNPJ	Empresa	CPF	Sócio	Ano
05917037000100	COAGRISOL NET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA	285.257.360-15	Gelso Manica	2013
07954677000108	FARIAS DA ROSA & VIEIRA LTDA ME	063.137.360-87	Marco Antônio da S. Barbosa	2013, 2014
		302.928.400-04	Geni Farias da Rosa	
08790350000100	GFX INTERNET LTDA. ME	017.238.739-69	Sandra Vieira	2013
		064.846.869-04	Marcelo Junkes	
07750347000109	LFG CURSOS LUIZ FLAVIO GOMES LTDA	049.731.859-81	Edson Junkes	2013
		706.412.188-34	Luiz Flavio Gomes	
24604951000138	RADIO TAXI MODELO LTDA	974.574.188-49	Julio Cesar Gomes	2013, 2014
		045.313.291-04	Deoclécio Pires Cardoso	
04178490000171	SAUDE ABC SERVICOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	022.501.441-68	Joaquim Seijo Higa	2011, 2013, 2014
		326.908.277-00	Ricardo Silveira de Paula	
07410437000142	TRILINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	203.203.348-80	Gainor Borges dos Santos	2013, 2014
		229.744.828-01	Marcelaine de Oliveira Ferreira	

LÍLIAN ALMEIDA BARRA
Gerente de Finanças, Orçamento e Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1-0040, DE 29 DE JUNHO DE 2016

A Gerente de Finanças, Orçamento e Arrecadação da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo, na qualidade de sócio(s) das empresas abaixo identificadas, conforme contrato social, como co-responsável(is) e devedor (es)solidário(s) nos termos dos artigos 134, inciso VII, e 135, ambos do CTN, do(s) lançamento(s) de ofício realizado(s), ante a ausência ou insuficiência de recolhimento da contribuição ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust, em razão da falta e/ou incorreção da declaração de suas receitas perante esta Agência, em desobediência ao artigo 6º, inciso IV, da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, e ao artigo 5º do Regulamento anexo à Resolução da Anatel nº 247, de 14 de dezembro de 2000, tendo em vista que não foram encontrados no(s) endereço(s) constante(s) dos assentamentos cadastrais desta Agência e não atenderam às notificações expedidas.

Os valores lançados foram atualizados (art. 161, §1º, do CTN, art. 8º, §1º, do Decreto nº 3.624/00, art. 7º, parágrafo único, do Regulamento anexo à Resolução da Anatel nº 247/00, art. 37-A, da Lei nº 10.522/02 e art. 13 da Lei nº 9.065/95) e acrescidos de multa de ofício correspondente a 75% do crédito (art. 44, I, da Lei nº 9.430/96).

Os sujeitos passivos ficam cientes desta notificação de lançamento e intimados a recolher a importância devida ou apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, contados do 15º dia da publicação deste Edital, dirigida a esta Gerência (arts. 15, 16, 17 e 23, §1º, III, e §2º, IV, do Decreto nº 70.235/72), SAUS, quadra 6, Bloco H, 4º andar, Ala Norte, CEP 70070-940..

Saliente-se que a não apresentação tempestiva de impugnação ou o não pagamento do(s) débito(s) implicará: i) inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 201 do CTN); ii) adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; e iii) após o prazo de 75 dias a contar do 15º dia da publicação deste edital, inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor federal - Cadin (art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/02).

A vista e/ou cópia dos autos dos respectivos processos, contendo os documentos utilizados para a apuração da base de cálculo e a descrição da metodologia adotada, pode(m) ser obtida(s) mediante requerimento perante a Biblioteca da Anatel ou pelo sítio <http://sistemas.anatel.gov.br>.

CNPJ	Empresa	CPF	Sócio	Anos
05917037000100	COAGRISOL NET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA	285.257.360-15	Gelso Manica	2012
		063.137.360-87	Marco Antônio da S. Barbosa	
07137347000120	OK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	271.925.125-91	José da Silva Mattos Neto	2011



		055.039.985-53 454.355.375-68 512.201.302-06	Ivan de Mattos Paiva Filho Anderson Schenk de Castro Evelize Vasconcelos Arnold	
0943898000140	RACE TV PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA.	033.973.968-16	Antônio Ermírio de Moraes	jan.2011 fev.2011 mar.2011 abr.2011 mai.2011 jun.2011 jul.2011
55098925000109	TECTELCOM TECNICA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	OAB/SP 16.061	Manuel Antônio Ângulo Lopez	dez.2007 2008 2009
04721634000194	VELLOCE TELECOM LTDA	118.277.771-68 028.441.257-00	Gilberto de Freitas Machado José Luiz Cuinhas da Cunha	2011

LÍLIAN ALMEIDA BARRA

Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2016-FIGF

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) NOTIFICA as empresas relacionadas no Anexo I abaixo, no que se refere aos anos-calendários de 2012, 2013 e 2014, por se encontrarem em local incerto e não sabido, a apresentarem, conforme o tipo de tributação, os documentos listados nos itens 2.1 ou 2.2, do Requerimento de Informações presente no link <http://www.anatel.gov.br/Portal/verificaDocumentos/documento.asp?numeroPublicacao=342978&assuntoPublicacao=null&caminhoRel=nul1&filtro=1&documentoPath=342978.pdf>. A não observância pode implicar em sanção, conforme o disposto no § 2.º do art. 44 da Lei nº 9.430/1996, sem prejuízo de sujeição do arbitramento dos valores devidos ao Fust e ao Funttel, bem como das penalidades legais cabíveis.

O endereço de entrega da documentação é o situado à Quadra 06, Setor de Autarquia Sul (SAUS), bloco H, 5.º andar, Ala Norte, CEP 70070-940, Brasília, DF, ou o de qualquer unidade descentralizada, cujos endereços estão disponíveis no link "Fale Conosco" disponível na página inicial do Portal da Anatel na internet em www.anatel.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste.

ANEXO I: FIRST MILE INTERNET SERVICE LTDA (03.533.923/0001-05); ADATEL TV E COMUNICAÇÕES OSASCO S.A. (03.554.975/0002-30); REVO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (03.680.502/0001-07); ZANCANARO TELECOMUNICAÇÕES LTDA (03.752.837/0001-85); TELEFREE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.289.809/0001-36); ICN TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.308.236/0001-40); EASYTONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.760.795/0001-97); B2L TECNOLOGIA E TELECOM LTDA (05.671.626/0001-43); WR ENERGIA E COMERCIO LTDA - ME (07.284.907/0001-79); TRILINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (07.410.437/0001-42); VANGUARDA TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (07.445.252/0001-73); RÁDIO TAXI SOROCABANA LTDA - ME (07.562.144/0001-80); STECOM - TELEINFORMÁTICA LTDA ME (07.634.464/0001-07); WIGSBRAZIL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA (08.084.793/0001-86); AGRESTENET COMERCIO E SERVIÇO LTDA (10.013.570/0001-70); LINKS NET PROVIDOR DE INTERNET LTDA (10.440.226/0001-67); POLOTEL TELECOM LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME (10.468.661/0001-08); TVC DO BRASIL S/C LTDA (57.320.434/0001-96); ALTAVISTA NETWORK LTDA (11.111.807/0001-18); SEASTAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (12.161.562/0001-04); HOJE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (08.868.001/0001-64); IP 7 - SERVIÇOS DE PROVIDORA E TELECOMUNICAÇÕES S/S LTDA (09.018.346/0001-91); MOGIANA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (09.574.131/0001-57); Riklsat Enterprises Brasil Ltda (13.059.526/0001-99); SISTEER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (13.420.027/0001-85); Taiane dos Santos Comunicação (14.150.255/0001-45); KNTTEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.717.834/0001-27); INÓVEZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA (15.476.818/0001-52); EPSILON INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA (73.797.045/0001-02); SKILLED ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP (74.637.513/0001-44); RADIO MOVÊL DIGITAL S/A (68.886.571/0001-09); TRACKER DO BRASIL LTDA (02.756.315/0001-99); SUPPORT NET INFORMÁTICA LTDA (03.124.212/0001-79); X3 TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (05.075.341/0001-40); DSLI VOX 3 BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA (06.053.352/0001-91); TERAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA (14.840.419/0001-66); TELETAXI COMUM RÁDIO TAXI S/C LTDA - ME (04.260.101/0001-52); FLASHE TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME (06.186.055/0001-14); URBI NETWORKS EIRELI (01.036.968/0001-30); COLUMBUS PARTICIPAÇÕES S.A. (01.769.127/0001-32); GOPLEX TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA ME (01.868.212/0001-58); GLOINFO 500 SOLUÇÕES EM TELEMÁTICA LTDA (03.721.699/0001-77); FALA TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME (04.429.706/0001-24); TECNOLOGIA IP LTDA (04.853.898/0001-00); TXVISION DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (05.816.938/0001-06); RP NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (06.044.071/0001-72); NEO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (06.987.845/0001-07); TRINN SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (07.135.112/0001-07); HOT SPOT TELECOM COMERCIO E

SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA (08.316.016/0001-10); TECWAYRIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (09.227.755/0001-06); NORTV TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.123.554/0001-37); WAVE SYSTEM INTERNET LTDA (04.595.000/0001-32); ITALBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (05.552.507/0001-71); SISWEB COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA (09.273.882/0001-33); KANGURU SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME (08.087.399/0001-00); DV PRO - ENGENHARIA DE TELEVISÃO LTDA (03.620.487/0001-01); EXPERTI EMPREENDIMENTOS LTDA (03.869.589/0001-57); USE TAXI LTDA (08.148.441/0001-47); RADIO TAXI LTDA (08.148.477/0001-20); WBR INFORMÁTICA LTDA (09.035.886/0001-83); ENGTEC TECNOLOGIA S.A. (10.780.881/0001-64); MINASCONTROL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA (25.298.662/0001-10); VALE & VALE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (13.509.323/0001-57); NET SERVICE S.A. (00.427.205/0001-58); GERAIS TELECOM LTDA (10.914.439/0001-83); CLARA LUZ INTERNET LTDA-ME (11.846.216/0001-99); TEC NET PROVIDOR TELECOM LTDA ME (14.251.745/0001-38); NOVINET TELECOM LTDA - ME (14.713.368/0001-01); MINAS CABO TELECOMUNICAÇÕES LTDA (02.290.166/0001-15); DIVI TELECOM LTDA - ME (05.060.052/0001-77); UCALL TELECOM LTDA (14.629.058/0001-03); LIDERNET TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA ME (07.039.911/0001-71); A C A SANTOS-ME (64.159.692/0001-06); CURITIBA TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (12.329.519/0001-05); MULTIVIAS NET LTDA ME (11.477.707/0001-00); SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS S/A (12.899.279/0001-76); POWERLICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (01.267.693/0001-46); BRATELCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA (01.503.260/0001-42); SIS COMERCIO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE SEGURANÇA LTDA (01.580.425/0001-80); TURBO TEK LTDA (09.291.419/0001-14); RAPID TELECOM LTDA - ME (11.354.485/0001-38); FONET BRASIL S/A (05.419.150/0001-58); CONEXÃO BR MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (11.453.143/0001-75); LINCA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA (11.909.006/0001-00); SOMA INVESTIMENTOS - SERVIÇO DE VOZ DIGITAL LTDA (13.612.744/0001-09); GULARTE & MOREIRA LTDA (08.624.492/0001-06); SYSTEM HOUSE LTDA (10.463.130/0001-14); FLEXSEG CORPORATION DO BRASIL LTDA ME (29.008.372/0001-46); BARRASORTE RADIO TAXI LTDA ME (07.624.446/0001-36); BARRA EXECUTIVE SERVICE S/C LTDA (02.805.494/0001-07); INTERNACIONAL INTERCONNECT DO BRASIL LTDA (04.659.478/0001-89); ART REAL NET PUBLICIDADE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME (07.220.451/0001-83); RFT NEWS TELECOMUNICAÇÕES LTDA (09.123.497/0001-00); CIAO TELECOM S/A (04.796.077/0001-70); MILSON MONICO ME (05.508.920/0001-39); ASTRO MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (09.244.805/0001-55); FEDERICO MENTASTI ME (35.366.814/0001-29); VAPT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (13.805.303/0001-23); N-TEK W. E. LTDA - ME (12.373.869/0001-60); ANGELO RAPHAEL DE SOUZA SANTANA - ME (13.558.441/0001-55); RADIO TRANSMISSÃO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA LTDA (00.832.380/0001-20); ADELSON FURTUNATO DE OLIVEIRA ME (05.387.842/0001-61); EXPRESSO RÁDIO TAXI LTDA (06.181.627/0001-72); DI TAXI SERVIÇOS LTDA - ME (06.197.765/0001-40); ALAGOAS RADIO TAXI LTDA (08.504.576/0001-06); SIMPLES TELECOM LTDA (08.632.067/0001-50); REDE RECIFE CONNECT INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME (08.800.239/0001-58); OI RADIO TAXI LTDA EPP (08.955.034/0001-41); CONSTRUTORA PEROBA LTDA - ME (09.286.217/0001-84); STAR TELECOM S/A (18.693.899/0001-30); TV O DIA S/A (32.175.739/0001-20); JRL 2000 INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.079.335/0001-06); PROVARR PROVIDOR DE INTERNET LTDA -ME (10.448.590/0001-73); DOMINIO INFORMÁTICA LTDA (03.331.365/0001-97); TV MAIS LIMITADA (03.473.641/0001-51); ONDA DIGITAL MULT MÍDIA LTDA (08.149.543/0001-87); CONNECT TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (08.850.439/0001-15); BALTA & SOUZA LTDA-ME (09.331.743/0001-19); LUIZ CARLOS GOMES DE MACEDO (01.387.775/0001-24); LUMEN VIDEO LAZER E ENTRETENIMENTO LTDA (03.007.083/0001-39); MAIARA FERREIRA CUNHA - ME (09.533.831/0001-01); TOPTURBO NET COMUNICAÇÃO LTDA ME (09.618.878/0001-60); UP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (10.274.771/0001-20); RADIO TAXI MODELO LTDA (24.604.951/0001-38); TELAVIV COMUNICAÇÕES LTDA (09.514.022/0001-44); G8 NETWORKS LTDA (02.926.037/0001-

70); VIA SAT BRASIL S/A (13.774.582/0001-05); GERAIS ON LINE INFORMÁTICA LTDA (03.272.417/0001-00); SERGIPENET INFORMÁTICA LTDA (05.422.302/0001-71); CONTROLE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (10.596.636/0001-00); G3 SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME (10.779.905/0001-65); W M BRAVO PEREIRA MULTIMÍDIA ME (11.032.506/0001-07); SIM COMPUTERS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME (12.607.150/0001-47); EMBRATEC COMUNICAÇÕES LTDA ME (15.625.741/0001-35); IB TELECOMUNICAÇÕES LTDA (01.154.512/0001-75); RICOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (10.392.674/0001-32); BRAS-TELECOM SERVIÇOS DE REDES ESPECIALIZADOS LTDA - EPP (05.134.039/0001-15); SATCO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA (17.305.862/0001-25); CHAME TAXI LTDA ME (00.068.966/0001-60); KONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA (06.054.432/0001-61); POP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME (10.391.159/0001-38); ETML EMPRESA DE TELEFONIA MULTISUÁRIO SA (68.785.641/0001-32); HCS TELECOM LTDA (10.816.509/0001-60); SILVANA DAS CHAGAS LEITE (13.152.800/0001-70); DIGI LATIN TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP (02.475.702/0001-57); CONEXA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (13.005.513/0001-37); ARRUDA & MONTEIRO SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET LTDA (09.349.808/0001-53); N. J. S. MOREIRA & COSTA LTDA (05.747.660/0001-54); BRAZ ACESSO LTDA-ME (06.134.428/0001-03); UMARI MARKETING E PUBLICIDADE LTDA (07.714.854/0001-89); REDE SIVNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (07.781.428/0001-68); PROSERVNET PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME (10.551.624/0001-50); RCR-CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (63.835.078/0001-46); TV UPAON-ACU LTDA (35.101.468/0001-57); PLENITUDE E SISTEMAS LTDA - EPP (12.667.706/0001-90); F.MIRANDA DE ARAUJO (04.532.945/0002-96); J. DA L. MORAES TELECOMUNICAÇÕES - ME (07.677.911/0001-05); J. E. RODRIGUES DE OLIVEIRA - EPP (09.140.900/0001-09); ELETROMIL ELETRODOMESTICOS LTDA (09.595.947/0001-67); VONA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.501.781/0001-59); PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME (08.380.178/0001-17); ELSON LIMA DA SILVA - ME (09.381.879/0001-33); FERNANDO NOGUEIRA SALES - ME (12.003.293/0001-40); DOURADO E DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - ME (03.582.356/0001-79); OLISNEI NASCIMENTO CONCEICAO - ME (05.925.168/0001-21); GOMES E TORRES COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME (12.392.818/0001-86); F. R. SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES LTDA (13.064.149/0001-86); AMERICA SKIES TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE LTDA (12.077.041/0001-65); LIGHT TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (00.437.180/0001-73); COLINA SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA (00.608.711/0001-43); CANAL 27 COMUNICACOES LTDA (37.079.498/0001-30); BSB LIDER INFORMÁTICA LTDA (02.035.148/0001-97); RBR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (10.859.207/0001-70); MCI TV DO BRASIL LTDA - EPP (33.485.509/0001-20); HELLOU GLOBAL PHONE TELECOM LTDA - EPP (07.673.557/0001-32); AGILTEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME (09.270.944/0001-53); SELECTIVE CALL COMUNICACOES LTDA (39.819.743/0001-23); VIPVOIP WIMAX NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA (05.965.724/0001-93).

Em 29 de junho de 2016.
RAPHAEL GARCIA DE SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO(*)

O Gerente Regional Substituto da Anatel nos Estados do Paraná e Santa Catarina-GR03, uma vez frustrada a intimação por via postal, INTIMA os interessados, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação das sanções nos processos abaixo relacionados. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF ou CNPJ da entidade e assinado pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do

documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. PROCESSOS: 535160001812015, 535200028182015; ENTIDADES: Karlos Renann Pedro, Associação de Difusão Comunitária Fortaleza; CNPJ/CPF: 054.696.809-08, 03.496.352/0001-78, respectivamente.

MARCIO ANTONIO PROTZEK

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 29/06/2016, Seção 3, pág. 7, com incorreção no original.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel nos Estados do Paraná e Santa Catarina, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação das sanções nos processos abaixo relacionados. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF ou CNPJ da entidade e assinado pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. (PADO nº 535160075382014, ENTIDADE: Kanguru Serviços de Comunicação Multimídia Ltda - ME, CNPJ/CPF nº 08.087.399/0001-00).

CELSO FRANCISCO ZEMANN

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato GR04 Nº 005/2014-Anatel. Processo de Gestão de Contrato/Alterações Contratuais: 53524.001547/2016-55 e Processo de Aquisição: Pregão Eletrônico:

53524.007973/2012-79. Assinatura: 29/06/16. Contratada: Triunfo Segurança Ltda (CNPJ nº 08.562.228/0001-87). Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, pelo período de 12 meses, contados a partir de 01/07/2016; e b) inclusão do Item 4.6.4 e subitens, da Cláusula Quarta - Do Preço e das Condições de Pagamento do Contrato Original. Fundamento Legal: a) da prorrogação do prazo de vigência: no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e b) do complemento da redação da Cláusula Quarta - Do Preço e Das Condições de Pagamento do Contrato Original: no art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93. Valor Mensal: R\$12.172,94. Valor Total Anual: R\$ 146.075,28. Vigência: 01/07/16 a 30/06/17. Programa de Trabalho: Administração da Unidade. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho nº 2016NE000205, de 02/06/16.

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2016 - UASG 413012

Nº Processo: 53578000302201685. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 22791669000181. Contratado : W ALVES DA SILVA - EPP -Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização interna e externa com emprego de mão de obra qualificada (CBO 5143-20) e fornecimento de todo o material de consumo, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Amazonas - GR11, por um período de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei 10520 de 17/07/2002, Lei 8.666 de 21/06/1993 e Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Vigência: 01/07/2016 a 01/03/2018. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 178412310 - 2016NE800042. Data de Assinatura: 29/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 413001-41231-2016NE800316

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48/2016

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 110 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, NOTIFICA os autorizados abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, defesa em razão de perda de condição indispensável para a manutenção da autorização para explorar o serviço de telecomunicações respectivo. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção, por cassação ou por decurso de prazo, da respectiva autorização, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e na Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995. A defesa deve ser encaminhada à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações da Agência Nacional de Telecomunicações - Sede - sito à SAUS Quadra 6, Bloco E, Brasília (DF), CEP: 70.070-940. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial.

EMPRESA	SERVICO	CNPJ
KNTEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	SCM, STFC, SEAC	14.717.834/0001-27
RALL NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME	SCM	02.845.473/0001-15
PORTAL DAS HORTENSIA LTDA - EPP	SCM	04.636.345/0001-97
INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP	SCM	04.655.579/0001-81
RAFAEL DA SILVA VIEIRA - ME	SCM	10.257.362/0001-16
NIKKEY BRAZIL TV PRODUCOES LTDA	SARC	65.600.264/0001-21
PLANU S PROMOCOES E MERCHANDISING LTDA	CFTV	95.777.074/0001-45
SOLIMONES VIP TAXI LTDA - EPP	SLP	06.099.705/0001-94
ANTENAS COMUNITARIAS DE CAMBE LTDA - EPP	TVC	81.762.973/0001-60
UNICEL DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.	STFC	05.958.690/0001-00

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Gerente

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 - SRP
Espécie: Ata de Registro de Preços (SRP) - CEMADEN
Referência: Processo nº 01200.000345/2016-45
Validade: 12 meses (de 27/06/2016 à 26/06/2017)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de apresentador multimídia para atender a demanda do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN.
Item: 01.
Vencedora: SCORPION INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ: 04.567.265/0001-27
Data da assinatura: 27/06/2016
Pelo CEMADEN: OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES - CPF nº 285.437.260-34.
Pela empresa: MÁRCIO ROGÉRIO DOMINGUES - CPF nº 633.803.079-04

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 - SRP
Espécie: Ata de Registro de Preços (SRP) - CEMADEN
Referência: Processo nº 01200.000345/2016-45
Validade: 12 meses (de 27/06/2016 à 26/06/2017)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de câmera digital para atender a demanda do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN.
Item: 03.
Vencedora: FA LIMA INFORMÁTICA - EPP.
CNPJ: 01.259.682/0001-14
Data da assinatura: 27/06/2016
Pelo CEMADEN: OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES - CPF nº 285.437.260-34.
Pela empresa: FRANCISCO DE ASSIS LIMA - CPF nº 289.846.681-68

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 - SRP
Espécie: Ata de Registro de Preços (SRP) - CEMADEN
Referência: Processo nº 01200.000345/2016-45

Validade: 12 meses (de 27/06/2016 à 26/06/2017)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de projetor multimídia para atender a demanda do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN.
Item: 04.
Vencedora: M A BRANDÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS -ME.
CNPJ: 19.675.715/0001-72
Data da assinatura: 27/06/2016
Pelo CEMADEN: OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES - CPF nº 285.437.260-34.
Pela empresa: MAILON ALVES BRANDÃO - CPF nº 089.295.699-27

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 - SRP
Espécie: Ata de Registro de Preços (SRP) - CEMADEN
Referência: Processo nº 01200.000345/2016-45
Validade: 12 meses (de 27/06/2016 à 26/06/2017)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de câmera web para atender a demanda do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN.
Item: 05.
Vencedora: EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 16.572.376/0001-00
Data da assinatura: 27/06/2016
Pelo CEMADEN: OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES - CPF nº 285.437.260-34.
Pela empresa: EDSON BEZERRA SILVA - CPF nº 068.747.958-48

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A Contratado: TELEFONICA BRASIL. Objeto: do contrato 014/2013. Proc. Nº 01213.000071/2013-01. OBJETO: Serviço de telefônica móvel pessoal. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 245209

Número do Contrato: 22/2014. Nº Processo: 01213003613201470. PREGÃO SISPP Nº 40/2014. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA -ELETRONICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 14965637000127. Contratado : VIBTERNOVA PREVENCAO DE INCENDIO -LTDA - EPP. Objeto: Redução de contrato e prorrogação de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/06/2016 a 15/06/2017. Valor Total: R\$83.676,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800311. Data de Assinatura: 15/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 245209-24209-2016NE800020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 245209

Número do Contrato: 73/2011. Nº Processo: 01213000927201178. PREGÃO SISPP Nº 113/2011. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA -ELETRONICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 01702948000151. Contratado : SUPERNOVA PREVENCAO DE INCENDIO -LTDA - EPP. Objeto: Redução de contrato em 25% (vinte e cinco por cento). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/07/2016 a 25/12/2016. Valor Total: R\$151.814,05. Fonte: 100000000 - 2016NE800063. Data de Assinatura: 15/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 245209-24209-2016NE800020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016 - UASG 245209

Nº Processo: 01213010295201584. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados de análise e avaliação dos bens a valor justo e cálculo da vida útil residual, em conformidade com o disposto no pronunciamento técnico PC 01, ICPC 10, nas Resoluções CFC nºs 1.292/10 e 1.177/09 e demais normas e legislações pertinentes, relativas ao ativo imobilizado e intangíveis, bem como Elaboração de Relatório contendo Laudo que possibilite, adequação dos prazos de vida útil, e valor de recuperação dos bens do ativo, orientando quanto aos ajustes se necessários atendendo ao que determina a Legislação contábil, societária e fiscal, em especial o art. 183, inciso VII parágrafo 3º da Lei 6.404/76 Lei das S/A (alterada pela Lei 11.638/07), o ICPC 01 e o CPC 27 Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777 Agronomia - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/245209-05-23-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ FERNANDO SILVA DE CASTRO
Pregoeiro

(SIDEC - 29/06/2016) 245209-24209-2016NE800020



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 - UASG 113201

Nº Processo: 01341000829201680. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por diária e demanda temporária, com motorista, para uso exclusivo em função pública da CNEN, conforme Anexo I - Termo de Referência, e demais condições do Edital Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/06/2016 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua General Severiano, 90 Sala 307 - Botafogo RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113201-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado gratuitamente no www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 113201)

EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/06/2016) 113201-11501-2016NE800369

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público que, com base na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08.08.2000, Decreto 5.450 de 31.05.2005 e Lei 8.666 de 21.06.93, com as redações atuais que lhes foram dadas pelas legislações supervenientes, promoverá uma sessão pública na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br, com a entrega de proposta até o dia 18 de julho de 2016, às 10:00 horas e a sessão de disputa de preços no mesmo dia, às 14:00 horas, visando a aquisição de Big Bags em tecido de polipropileno, 100% virgem, trançado, posto CIF, na Unidade de Minerais Pesados em Buena / São Francisco de Itabapoana/RJ.- Indústrias Nucleares do Brasil S/A, em conformidade com o Termo de Referência.

Os documentos de licitação, o Termo de Referência e quaisquer outras informações necessárias ao fornecimento constam do Edital que deve ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

ÁDAMA CARNEIRO DA S. FONSECA
PregoeiraRESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1.001/2016

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação torna público que a empresa OERLIKON LEYBOLD VACUO DO BRASIL LTDA foi considerada vencedora no julgamento final das propostas apresentadas da Concorrência cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 2 (duas) Estações Móveis de Vácuo, incluindo estrutura física de suportação, acessórios, montagem, testes, treinamentos e garantia técnica, a serem utilizadas na Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio na INB - Indústrias Nucleares do Brasil S/A, localizada no município de Resende/RJ.

POLLYANNA NUNES VALGAS
Coordenadora da Comissão de LicitaçãoINSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS
E NUCLEARES

EXTRATO DE COMPROMISSO

PROCESSO nº. 0417/2016. ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio de Paula Lima Braga, R.G. nº 33.231.216-1 e CPF nº 332.140.338-24, Concessão de Estágio firmado através da Comissão Nacional de Energia Nuclear, por meio do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - CNEN/IPEN, CNPJ/MF nº 00.402.552/0005-50, e a Universidade Federal do ABC - UFABC, inscrita no CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06, doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO DE ENSINO. OBJETO: Este Termo de Compromisso de Estágio rege-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Acordo de cooperação para concessão de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, Orientação Normativa MOPG nº 7, de 30/10/2008 e Portaria CNEN/IPEN nº 081, de 14/07/2009. VALOR DO INSTRUMENTO: Estágio obrigatório sem ônus para a CNEN/IPEN o seguro será assumido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, Art. 9º, Parágrafo único, Lei nº 11.788/2008. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2016. Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Dr. José Carlos Bressiani, R.G. nº 4.418.207-7 e CPF nº 821.633.678-00, cargo em Comissão de Diretor do IPEN e o Prof. Dr. Renato Altobelli Antunes, R.G. nº 26.739.877-3 e CPF nº 282.848.168-90, cargo de Coordenador de Estágio.

INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 70042/2016 - UASG 113204

Nº Processo: 01343.000196/2016. Objeto: Fornecedor de Água. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 29/06/2016. FIDEL FURTADO SANCHEZ. Chefe do Setcom. Ratificação em 29/06/2016. JAYME DA COSTA GARCIA. Chefe da Diloa. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDECA - 29/06/2016) 113204-11501-2016NE800031

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: extrato do Contrato C-1017/CS-571 Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos disjuntores de média tensão da subestação principal e das subestações unitárias SE-02 e SE-05 da NUCLEP, com fornecimento de óleo e kit de vedação para todos os disjuntores, realização de testes, medições e limpeza do equipamento. Contratada: BTM Serviço Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 05.460.425/0001-05. Valor total: R\$ 99.756,49. (Nota de Empenho 2016NE000695. Elemento de despesas no. 339039 PT no. 107895). Contrato precedido do Pregão D-025/2016. Prazo de Vigência: 28/06/2016 a 25/09/2016. Data da assinatura: 28/06/2016. Signatários: pela NUCLEP: Liberal Enio Zanelatto - Diretor Industrial e Fernando de Jesus Coutinho - Gerente Geral de Compras e Serviços; pela Contratada: Celso Rogério Santana Teixeira - Diretor Geral.

Espécie: extrato do Contrato C-1025/CS-577 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte terrestre para o envio de 8 acumuladores, 4 tampas e 2 partes de Coletores a serem coletados no interior da fábrica da NUCLEP em Itaguaí - RJ e entregues na Usina Nuclear de Angra 3. Contratada: Paraná Soluções Logísticas e Transportes Ltda - CNPJ: 03.020.839/0001-80. Valor total: R\$ 82.829,00. (Nota de Empenho 2016NE001096. Elemento de despesas no. 339039 PT no. 107893). Contrato precedido do Pregão D-009/2016. Prazo de Vigência: 27/06/2016 a 26/06/2017. Data da assinatura: 27/06/2016. Signatários: pela NUCLEP: Liberal Enio Zanelatto - Diretor Industrial e Fernando de Jesus Coutinho - Gerente Geral de Compras e Serviços. Contratada: Simone Coelho Arantes Santana Marques - Sócia Administradora.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento e a liquidação do valor devido pela NUCLEP à Contratada, com base no Contrato C-970/CS-540, referente ao recolhimento do Tributo Estadual ICMS substituição, objetivando o pagamento do referido tributo como parte da nota fiscal eletrônica NF-e 111114, tendo em vista que o contrato não se encontra vigente, adimplindo a obrigação do Protocolo ICMS 33/2014. Contratante: Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP- CNPJ: 42.515.882/0003-30. Contratada: ABB Ltda - CNPJ: 61.074.829/0001-23. Valor total: R\$ 14.699,70. Data da assinatura: 22/06/2016. Signatários: pela NUCLEP: Liberal Enio Zanelatto - Diretor Industrial e Rosânea Pereira Salomão - Gerente de Manutenção e Utilidades - Gestora do Contrato; pela Contratada: Sidnei Rossi Junior - Gerente de Vendas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO NO. 1 DO CONTRATO C-1001/CB-196. Objeto: Repactuação contratual em razão da retificação do valor do Contrato.. Contratada: Renner Herrmann S/A. CNPJ: 92.690.700/0002-54. Valor deste aditivo: R\$ 3.759,70. Prazo de vigência: 27/06/2016 a 20/08/2016. Data de assinatura: 27/06/2016. Signatários: pela NUCLEP: Isabela de Moura Bragança Lima- Diretora Administrativa e Fernando de Jesus Coutinho- Gerente Geral de Compras e Serviços. Pela Contratada: Luiz André Ortiz - Diretor.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO D-048/15

PREGÃO D-048/15

Objeto: Pregão Eletrônico D-048/15 -Fornecimento de chapas de aço .Resultado dos lotes 1 e 2: estes lotes se encerraram como fracassados conforme informações constantes no site www.licitacoes-e.com.br.

VITOR HUGO FARIA MACHADO
PregoeiroAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO E-019/2016 - SRP

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO E-019/2016 - registro de preços para eventual abastecimento de álcool isopropílico, álcool comum 96º, solvente industrial, solvente de acabamento e solvente - aguarrás. Início do acolhimento de propostas: 30/06/2016 às 12:00 no site www.licitacoes-e.com.br. Limite de acolhimento de propostas e abertura de propostas: 13/07/2016 às 8:00 no site www.licitacoes-e.com.br. Disputa de preços: 13/07/2016 às 10:00 no site www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO E-035/2016

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO E-035/2016 - registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de proteção auditiva, ocular, respiratória e proteção contra queda, com seus respectivos componentes. Início do acolhimento de propostas: 30/06/2016 às 12:00 no site www.licitacoes-e.com.br. Limite de acolhimento de propostas e abertura de propostas: 13/07/2016 às 8:00 no site www.licitacoes-e.com.br. Disputa de preços: 13/07/2016 às 10:00 no site www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br.

MARCO AURÉLIO DE MATTOS LA PORTA
Gerente de comprasCOMISSÃO TÉCNICA NACIONAL
DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 5210/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que se encontra em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº. 01200.001731/2016-54
Requerente: FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.
CQB: 325/11

Endereço: Av. Dr José Lembo nº1010, sala A, Jardim Bela Vista, Itapetininga - SP

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN8)

Ementa: A requerente solicita à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado - "Progenies provenientes de cruzamentos entre o evento geneticamente modificado TR679 com matrizes convencionais visando a seleção de clones". O ensaio será conduzido na Fazenda Fortaleza - Araraquara/SP. A CTNBio informa que, de acordo com a Portaria MCT nº 146/2006, fica mantido o sigilo para os genes e seus elementos regulatórios, constantes nos Anexos 1 e 2. A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5211/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que se encontra em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº. 01200.001732/2016-07
Requerente: FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.
CQB: 325/11

Endereço: Av. Dr José Lembo nº1010, sala A, Jardim Bela Vista, Itapetininga - SP

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN8)

Ementa: A requerente solicita à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado - "Teste clonal de genótipos de 2ª geração obtido entre o evento geneticamente modificado TR679 e matrizes convencionais não transformadas". O ensaio será conduzido na Fazenda Fortaleza - Araraquara/SP. A CTNBio informa que, de acordo com a Portaria MCT nº 146/2006, fica mantido o sigilo para os genes e seus elementos regulatórios, constantes nos Anexos 1 e 2. A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5212/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº. 01200.001210/2016-05
Requerente: BASF S/A
CQB: 31/97

Endereço: Av.Nações Unidas,14171, 04794-000, São Paulo, SP

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN8)

Ementa: A requerente solicita à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada: "SOJA GM 16/17 - Avaliação da soja GM resistente a fungo". Os ensaios serão conduzidos nas Estações Experimentais da

requerente localizadas nos municípios de Santo Antônio de Posse/SP e Uberlândia/MG. O pedido de manutenção de sigilo para as informações contidas no volume 2 foi aprovada pelo presidente da CTNBio. A CTNBio esclarece que este Extrato Prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5213/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01200.001179/2013-51

Requerente: Dow AgroSciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda

CQB: 107/99

Endereço: Av. Nações Unidas 14171, 2º Andar, 04794-000, São Paulo, SP

Assunto: Plano de Monitoramento Geral

Ementa: A requerente solicita à CTNBio parecer técnico para o Plano de Monitoramento Geral Pós-Liberação Comercial do milho DAS-40278-9 x NK603. A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5214/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01200.001815/2016-98

Requerente: HO Sementes Ltda.

Endereço: Avenida Brasil, 1599. Bairro Vila Salomé, CEP 86192-000, Cambé/ Paraná.

Assunto: Emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

Ementa: Solicita à CTNBio a emissão de CQB para a Unidade Operativa de Primavera do Leste/ MT, constituída das seguintes instalações: Sala de Manuseio, Sala de Armazenamento, Telado, Campo Experimental e Área de Descarte. As atividades a serem desenvolvidas são pesquisa em regime de contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto, descarte e armazenamento com plantas geneticamente modificadas da classe de risco I.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5215/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Processo nº: 01200.002638/2006-95

Requerente: SBW do Brasil Agrifloricultura Ltda.

CQB: 230/06

Próton: 29567/2016

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta, de 18 de maio de 2016, nomeando Dilnei Souza Medeiros (Presidente), Raphael Zucheratto, Alewijn Broere e Conny Maria de Wit para comporem a CIBio local e excluindo Clayton Debiasi e Stefano Gongora Gonçalo. O Presidente da CTNBio avaliará se essa alteração garante a manutenção da biossegurança na instituição.

Este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5216/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Processo nº: 01200.003758/1998-93

Requerente: Universidade Estadual Paulista - Unesp/Campus Botucatu

CQB: 096/98

Próton: 29753/2016

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, a responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria D.IBB nº 21/2016, de 30 de março de 2016, nomeando Maria Isabel Nogueira Cano (Presidente), Flávia Karina Delella, Josias Rodrigues, Norka Beatriz Barreto Gonzalez, Rogério Antonio de Oliveira, Valdir Gonzalez Paixão Junior, Aline Parisoto Missio e Keila Emílio de Almeida para comporem a CIBio local. O Presidente da CTNBio avaliará se essa alteração garante a manutenção da biossegurança na instituição.

Este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a seguinte instituição abaixo mencionada. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo propiciar a atuação conjunta das Partes na aplicação de políticas estratégicas de governo para a consecução de programas e projetos de capacitação de recursos humanos e/ou de programas e projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Vigência: Este instrumento vigorará por tempo indeterminado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Signatários: pelo CNPq: Herman Chaimovich Guralnik, Presidente, pela instituição o seu representante legal.

Instituição
Sociedade Brasileira de Recursos Genéticos - SBRG

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio. Processo: 610029/2012-6 SICONV: 774446/2012

Partícipes: Concedente: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; Conveniente: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - Fundação Rondônia, CNPJ 15.519.525/0001-05; Interveniente: O Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, CNPJ 04.798.328/0001-56. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio supracitado até o dia 25/12/2016. Não haverá aporte de novos recursos ao Convênio. Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio, não especificamente alteradas pelo Instrumento, que àquele se integra para um só efeito. Data de assinatura: 24/06/2016. Signatários: Pelo Concedente: Herman Chaimovich Guralnik - Presidente, CPF 271.069.268-68. Pelo Con-

veniente: Francisco Elder Souza de Oliveira -Presidente, CPF 113.905.142-34. Pelo Interveniente: George Alessandro Gonçalves Braga - Secretário de Estado, CPF 286.019.202-68.

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio. Processo: 610019/2012-0 SICONV: 774441/2012

Partícipes: Concedente: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; Conveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ 07.888.112/0001-70; Interveniente 1: O Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, CNPJ 13.128.798/0023-09. Interveniente 2: O Estado de Sergipe, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde - FES, CNPJ 04.384.829/0001-96. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio supracitado até o dia 22/01/2018. Não haverá aporte de novos recursos ao Convênio. Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio, não especificamente alteradas pelo Instrumento, que àquele se integra para um só efeito. Data de assinatura: 24/06/2016. Signatários: Pelo Concedente: Hernan Chaimovich Guralnik - Presidente, CPF 271.069.268-68. Pelo Conveniente: José Heriberto Pinheiro Vieira - Diretor Presidente, CPF 170.998.705-72. Pelo Interveniente 1: Carlos Augusto Franco Guimarães - Secretário de Estado em Exercício, CPF 455.013.435-68. Pelo Interveniente 2: Maria da Conceição Mendonça Costa - Secretária de Estado, CPF 150.149.595-04.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada CONSO-LIDAÇÃO DOS CENTROS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA EM CÂES-GUIA DOS. As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/5718914799196585>.

Em, 29 de junho de 2016

HERNAN CHAIMOVICH GURALNIK

Presidente do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**EXTRATO DE DOAÇÃO**

ESPÉCIE: Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI PROCESSO: 001951/2014-9

RESUMO DO OBJETO: Doação de bens móveis em Comodato. VALOR: R\$ 120.578,03 (cento e vinte mil reais, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos)

DATA DA ASSINATURA 29 de junho de 2016.

ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Soraia Salomão - Coordenadora de Recursos Logísticos - GOLOG / Pelo Donatário: Roseanne Azevedo de Albuquerque

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de uso gratuita nº 075/2015 * OBJETO: Prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.* FIRMADO entre este Conselho (CNPq) e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Executivo Federal, dos Servidores da Secretaria de Saúde e dos Trabalhadores em Ensino no Distrito Federal LTDA - SICOOB EXECUTIVO.* Processo nº 002440/2012-1. * Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência de 08/07/2016 a 08/07/2017. * DATA DE ASSINATURA: 28/06/2016. * ASSINAM - Pelo CNPq: Hernan Chaimovich Guralnik (Presidente do CNPq) e pela Contratada: Luiz Lesse Moura dos Santos (Presidente) e Paulo Generino da Silva (Diretor Administrativo e Financeiro).

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, para da continuidade ao projeto. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento.

Beneficiário	Processo	Ass: Eletrônica	Termino da vigência	Data de Firmatura	Termo
Pedro José Silva Vieira de Oliveira	490133/2012-6	17/09/2012	31/03/2017	29/06/2016	1º



ESPECIE Termo de Novação. Processo: 000407/2016-0
 CONCEDEENTE: O CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36. BENEFICIÁRIO: Rodrigo Costa Angrizani, CPF 785.291.310-53. Ex-bolsista, processo 200656/2003-1. OBJETO: A presente Novação visa à assunção de novas obrigações em substituição à obrigação de retorno e permanência no Brasil por período não inferior ao da vigência da bolsa, prevista no item 7.5 da Resolução Normativa 29/2012. VIGÊNCIA: O prazo para cumprimento das novas obrigações assumidas começa a vigorar a partir de junho de 2016 a junho de 2019. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo CNPq: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral, CPF:221.986.011-68 e Rodrigo Costa Angrizani, CPF: 785.291.310-53.

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 71/2013

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Nº 71/2013 - Bolsa Pesquisador Visitante Especial - PVE - MEC/MC-TI/CAPES/CNPq/FAPs - Linha 2. Prorrogando as propostas aprovadas. Encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/7609344019143506>

Em, 29 de junho de 2016
 HERNAN CHAIMOVICH GURALNIK
 Presidente do Conselho

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 92/2016; Data da Assinatura: 28/06/16; Contratada: 02.037.845/0001-87/L & V SOLUCOES LTDA EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO TAM. 1B - LOTE 01; Origem: Pregão Eletrônico 16000071/2016; Vigência: de 28/06/16 a 28/06/17; Valor Total: R\$ 717.141,60 (setecentos e dezessete mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços 93/2016; Data da Assinatura: 28/06/16; Contratada: 02.037.845/0001-87/L & V SOLUCOES LTDA EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO TAM. 1B - LOTE 02; Origem: Pregão Eletrônico 16000071/2016; Vigência: de 28/06/16 a 28/06/17; Valor Total: R\$ 79.682,40 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2013 de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas - Grupo de Linhas Sul; Objeto: Convalidar a alteração nos percursos mensais das LTNs 8801-1, 8805-1, 8880-1, 8905-1 e 9089-1 com efeitos retroativos a 08/02/2016, com impacto de 0,1671% sobre o valor global atualizado do contrato. Contratada: Transpanorama Transportes Ltda.; Valor Global do Contrato: o contrato passará de R\$ 32.080.272,74 para R\$ 32.133.804,58 ASSINATURA: 27/06/2016; VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data de assinatura do termo aditivo, limitada a duração do contrato original.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2016

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF 34.028.316/0001-03, torna pública a prorrogação, até o dia 05/08/2016, das inscrições para recebimento de projetos culturais para ocupação das Unidades Culturais: Centro Cultural Correios de São Paulo, Espaço Cultural Correios de Niterói, Espaço Cultural Correios de Fortaleza, Espaço Cultural Correios de Juiz de Fora e Museu Correios, por meio de autorização de uso de espaço no período de agosto de 2016 a dezembro de 2017. As inscrições poderão ser efetivadas por meio do envio das propostas para a Unidade Cultural de interesse conforme orientações e regras de participação disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.correios.com.br

ROMULO VALLE SALVINO
 Chefe do Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16000044/2016
 Objeto: Aquisição de Equipamentos para SESMT, publicado no dia 27/05/2016 no DOU, Seção 3, página 100, foi declarado fracassado, tendo em vista a desclassificação da empresa participante do pregão.

GLAUCY VERA DA SILVA
 Pregoeira

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos notifica a empresa JBP EMBALAGENS LTDA, CNPJ 16.703.239/0001 68, por estar em local incerto e não sabido, acerca da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 166/2015, com aplicação de penalidade de multa no valor de total de R\$ 1.668.096,56 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: Aquisição de conjunto impermeável para motociclista; DATA DA RESCISÃO: 29/06/2016; MOTIVO: Inexecução total do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "a" subitem 9.1.1 do Contrato nº. 166/2015, bem como no inciso II do art. 78, da Lei nº. 8.666/1993. Fica oportunizado o disposto no art. 109, inciso I, da Lei

8.666/93. A Contratada fica informada que deverá depositar a importância supracitada em favor da ECT, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, conforme dados bancários a seguir: Banco do Brasil (001), Agência 3307-3, Conta Corrente 195.159-9, Identificador 1: 194, Identificador 2: CNPJ dessa empresa.

RENATA SOARES MARQUES HILDEBRANDE
 Chefe da Central de Compras

DIRETORIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 4/2016; Data da Assinatura: 29/06/16; Contratada: 13.406.440/0001-95/PROTEC TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA M; Objeto do Termo Aditivo: Supressão das unidades ac santa luzia e ac campinas; Valor global Contratado: Passou de R\$ 711.160,00 (setecentos e onze mil cento e sessenta reais) para R\$ 697.898,64 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS

AVISO DE PENALIDADE

Aplicação da penalidade de multa contratual, à empresa ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ nº 04.356.309/0001-70, com base no estabelecido na alínea "a", subitem 4.1.2.2 da AF 055/2015, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), por descumprimento da AF em questão. O valor da multa deverá ser recolhido em uma de nossas agências, conforme previsto no item 5, subitem 5.7 das Condições Gerais da AF 055/2015. Fica, portanto, essa empresa notificada da decisão administrativa, sendo-lhe facultado o disposto na alínea "f", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Gerente de Administração

DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PARA DEFESA PRÉVIA - CARTA SEAO/GCTCE/DR/ES - 783/2015
 objeto
 SB 2007 Log Locações Ltda
 Contrato Administrativo 10/2010 DR/ES

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, fica a empresa SB 2007 Log Locações Ltda, notificada de que dispõe de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, para apresentar por escrito sua defesa prévia, nos termos da CARTA SEAO/GCTCE/DR/ES - 783/2015, com relação ao fato seguinte: Descumprimento da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo 10/2010 DR/ES. A referida carta compõe o dossiê relativo ao assunto e esta a disposição do responsável pela SB 2007 Log Locações Ltda ou do seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração, na Seção de Apoio Operacional, situada no Condomínio Logístico do Espírito Santo - Rodovia BR 262 - km 07, nº 222 - Vila Betânia - Viana/ES.

Na ausência de apresentação de defesa prévia ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, será dado prosseguimento ao processo administrativo de aplicação de penalidades.

Torne-se sem efeito a Carta 1478/2015 SEGC/GERAD/ES, dando-se pleno e efetivo efeito ao disposto na carta SEAO/GCTCE/ES 783/2015

AUGUSTO RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO
 Gerente CTCE/ES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, para as unidades da Região Sul dos Correios/ES. Edital e informações: www.correios.com.br, campo "Licitações", Tel.: (27) 3198 8881 ou (27) 3198 8864; Telefax: (27) 3227 6253; e-mail: esopl@correios.com.br, de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no sítio: www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas até 13/07/2016 às 08:30 horas; Disputa de preços: 13/07/2016 às 09:30 horas.

MARIZA DOS SANTOS SCHMIDT
 Pregoeira - ECT/DR/ES

DIRETORIA REGIONAL EM MATO GROSSO

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 16000001/2016

Objeto: Obra de reforma e ampliação da AC-Nova Canaã do Norte/MT. Motivo: licitação deserta.

NOEL DA SILVA BEZERRA
 Presidente da CPL/MT

DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 16000016 - Objeto: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da AC OKINAWA - Locador: BR MALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.299.270.0001-70 - Valor global: R\$ 788.970,00 - Data da ratificação: 28/06/2016 - Enquadramento legal: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24, Inciso X.

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 02.2014.0019 (AC AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES) - Objeto do TA: Alterar a Área Total Privativa do Contrato para 81,03m² - Cedente: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S.A., CNPJ: 19.674.909/0001-53 - Assinatura: 23/05/2016 - Vigência: a partir de 23/05/2016.

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

AF nº 30/2016; Objeto: Fornecimento de Painéis Metálicos e Acessórios em Acrílico para a AC ANAJÁS/DR/PA; Contratada: R&R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP; Valor global: R\$ 3.276,98 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); Data de Assinatura: 27/06/2016; Vigência: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2015 e Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

AF nº 31/2016; Objeto: Fornecimento de Painéis Metálicos e Acessórios em Acrílico para a AC PORTEL/DR/PA; Contratada: R&R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP; Valor global: R\$ 3.276,98 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); Data de Assinatura: 27/06/2016; Vigência: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2015 e Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

AF nº 32/2016; Objeto: Fornecimento de Painéis Metálicos e Acessórios em Acrílico para a AC PORTO DE MOZ/DR/PA; Contratada: R&R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP; Valor global: R\$ 3.276,98 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); Data de Assinatura: 27/06/2016; Vigência: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2015 e Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

AF nº 33/2016; Objeto: Fornecimento de Painéis Metálicos e Acessórios em Acrílico para a AC ULIANÓPOLIS/DR/PA; Contratada: R&R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP; Valor global: R\$ 3.276,98 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); Data de Assinatura: 27/06/2016; Vigência: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2015 e Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

AF nº 34/2016; Objeto: Fornecimento de Painéis Metálicos e Acessórios em Acrílico para a AC PIÇARRA/DR/PA; Contratada: R&R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP; Valor global: R\$ 3.276,98 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); Data de Assinatura: 27/06/2016; Vigência: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2015 e Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

AF nº 35/2016; Objeto: Fornecimento de Painéis Metálicos e Acessórios em Acrílico para a AC CHAVES/DR/PA; Contratada: R&R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP; Valor global: R\$ 3.276,98 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); Data de Assinatura: 27/06/2016; Vigência: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2015 e Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

AF nº 36/2016; Objeto: Fornecimento de Painéis Metálicos e Acessórios em Acrílico para a AC CURUA/DR/PA; Contratada: R&R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP; Valor global: R\$ 3.276,98 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); Data de Assinatura: 27/06/2016; Vigência: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2015 e Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

AF nº 37/2016; Objeto: Fornecimento de Painéis Metálicos e Acessórios em Acrílico para a AC MOJUI DOS CAMPOS/DR/PA; Contratada: R&R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP; Valor global: R\$ 3.276,98 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); Data de Assinatura: 27/06/2016; Vigência: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2015 e Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

AF nº 38/2016; Objeto: Fornecimento de Painéis Metálicos e Acessórios em Acrílico para a AC PLACAS/DR/PA; Contratada: R&R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP; Valor global: R\$ 3.276,98 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); Data de Assinatura: 27/06/2016; Vigência: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2015 e Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

AF nº 39/2016; Objeto: Fornecimento de Painéis Metálicos e Acessórios em Acrílico para a AC IPIXUNA DO PARÁ/DR/PA; Contratada: R&R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP; Valor global: R\$ 3.276,98 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); Data de Assinatura: 27/06/2016; Vigência: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2015 e Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

AF nº 40/2016; Objeto: Fornecimento de Painéis Metálicos e Acessórios em Acrílico para a AC RURÓPOLIS/DR/PA; Contratada: R&R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP; Valor global: R\$ 3.039,32 (Três mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos); Data de Assinatura: 24/06/2016; Vigência: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2015 e Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016**

OBJETO: "Prestação de Serviços de Engenharia para Adequação do Prédio para Mudança da AC AFUÁ/DR/PA", Homologado à empresa A.S.SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 04.614.258/0001-39, para o Lote 1, no valor global de R\$ 118.000,00.

MARILIA HELENA MEIRELES SANTOS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Convênio nº: 52/2016; data da assinatura: 29/02/2016; nome da conveniente: Prefeitura Municipal da Lapa; nome da Agência de Correios Comunitária: Água Azul; vigência: 31/05/2016 a 30/05/2021; objeto: proporcionar atendimento à população do distrito de Água Azul, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 11.362,32; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; conta: 44406.010010; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93, e Instrução Normativa nº 1, de 14/12/2000, da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº: 38/2016; data da assinatura: 01/02/2016; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de Iretama; nome da Agência de Correios Comunitária: Águas de Jurema; vigência: 01/02/2016 a 31/01/2021; objeto: proporcionar atendimento à população do distrito de Águas de Jurema, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 15.623,19; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; conta: 44406.010010; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93, e Instrução Normativa nº 1, de 14/12/2000, da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº: 33/2016; data da assinatura: 01/02/2016; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de Pinhalão; nome da Agência de Correios Comunitária: Lavrinha; vigência: 01/02/2016 a 31/01/2021; objeto: proporcionar atendimento à população do distrito de Lavrinha, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 15.623,19; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; conta: 44406.010010; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93, e Instrução Normativa nº 1, de 14/12/2000, da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 0007/2016; Objeto: Cessão de Uso Onerosa de imóvel para Agência de Correios em Inajá/PR; CEDENTE: Prefeitura Municipal de Inajá; VALOR GLOBAL: R\$ 36.087,00. DATA DE RATIFICAÇÃO: 13/06/2016; ENQUADRAMENTO: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 79/2013; Objeto: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas do Edifício-Sede da DR/PR; Contratada: 12.039.692/0001-60 SARUBBI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; Objeto Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual de 20/06/2016 a 20/06/2017; Valor Global do Contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Data de Assinatura: 16/06/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016**

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. A abertura da licitação será em 13/07/2016 às 10:00, sendo que o recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 13/07/2016 às 09:00. A retirada do Edital deverá ser feita através da internet, meio pelo qual se realizará a presente licitação, na página dos Correios, endereço: www.correios.com.br; campo "licitações".

CAROLINE GALVÃO PINTO
Pregoeira DR/PR

DIRETORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014; DATA DE ASSINATURA: 22/06/2016; CONTRATADO: ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URB. E SINALIZAÇÃO LTDA; VIGÊNCIA: a partir de 26/06/2016. OBJETO: prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, com reajuste de acordo com o índice IPCA/IBGE, conforme previsto em contrato.

DIRETORIA REGIONAL NO PIAUÍ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 026/2014; Objeto: Prestação de serviço de portaria nos imóveis e instalações prediais da ECT/DR/PI com fornecimento de mão-de-obra em posto de 12 horas, conforme previsto nas Condições Específicas deste Instrumento e Anexos. Objeto do Termo Aditivo: Atualização do global do contrato referenciado em 6,88% (seis vígula oitenta e oito por cento) referente à repactuação de data base, calçada em acordo, convenção ou dissídio coletivo, regido no Contrato, Cláusula Sexta - Da Atualização dos Preços. Contratada: 13.062.767/0001-97/ AC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E ZELADORIA LTDA - ME; Valor Global: R\$ 153.286,25 (cento e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e Valor Mensal R\$ 13.230,12 (treze mil duzentos e trinta reais e doze centavos); Data de Assinatura: 29/06/2016.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - DR/MA**

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar tipo SPLIT para DR/MA. HOMOLOGADO às empresas ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 22.665.775/0001-19), LOTE 01, valor global: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) e VALLE COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ: 02.257.228/00001-97), LOTE 02, valor global: R\$ 269.384,10 (Duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

LEANDRO CRUZ REZENDE
Pregoeiro ECT/DR/PI

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 035/2016; Objeto: Serviços de manutenção dos Sanitários do CCE/PAE/RS. Oriundo do PGE 11/2016; Contratada: Braxport Industria, Comércio e Construções Ltda; Valor global: R\$ 66.999,76; Data da assinatura: 15/06/2016; Vigência: 15/06/2016 a 15/06/2017;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 107/2014 de Transporte Rodoviário de Carga; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Redução Contratual; CONTRATADA: ELISANDRO DARODA VIANA & CIA LTDA; CNPJ: 04.362.928/0001-77; VALOR DO ADITAMENTO: o valor global do contrato passou de R\$ 2.232.284,07 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) para R\$2.229.032,16 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, trinta e dois reais e dezesseis centavos); DATA DA ASSINATURA: 22/06/2016; VIGÊNCIA: de 22/06/2016 a 22/03/2017.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016**

OBJETO: Serviços de transporte municipal, expedição e recebimento de carga postal entre a AC Novo Barreiro/RS e a Estação Rodoviária local, conforme condições do Edital e seus anexos, homologado a PAULO ROBERTO HENICKA 03069246095, CNPJ 19.931.544/0001-03, no valor de R\$ 6.240,00.

CLEOVANE INÊS HEINEN
Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016**

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva "on site", por demanda com aplicação de peças, em cofres e fechaduras eletrônicas de retardo, pertencentes às unidades da DR/RS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com recebimento das propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br, Limite do acolhi-

mento e abertura das propostas: 13h do dia 14/07/2016. Início da disputa de preços: 13h30min do dia 14/07/2016. O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone/fax: (51)32204842 e 32208729 ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016

OBJETO: Serviço de transporte rodoviário de cargas postais - modalidade LTR 022, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com recebimento das propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br, Limite do acolhimento e abertura das propostas: 09h do dia 13/07/2016. Início da disputa de preços: 10h do dia 13/07/2016. O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone/fax: (51)32204842 e 32208729 ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

VERA MARIA MACHADO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 068/2016; Data de Assinatura: 20/06/16; Contratada: 10.172.357/0001-00/JAGUAR SERVICE LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação, higienização e desinfecção para atendimento aos Correios/DR/RJ, com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios de limpeza e conservação; Origem: Dispensa de Licitação 16000019/2016; Vigência: 20/06/16 a 10/02/17; Valor Total: R\$ 2.333.869,59 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000026/2016**

Objeto: Aquisição de geladeira para utilização nos armazéns do Projeto Logístico "Rio 2016". Homologado à empresa: ONE COMERCIAL - EIRELI - ME, no valor de R\$ 16.398,91.

FLÁVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016 - CPL/RO**

A ECT - Diretoria Regional de Rondônia comunica a revogação do PGE03/2016-DR/RO, realizado no dia 09/06/2016, tendo por objeto a Aquisição de Bicicletas de uso individual, não motorizada, tipo MTB - Mountain Bike, modelo Bicicleta de Trilha, destinada ao transporte de objetos postais, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Em virtude de não aparecer interessados classificados dentro das exigências do edital inviabilizando a contratação, ensejando a condição de licitação fracassada, constante no Relatório-CPL/DR/RO-863/2016. Informações pelo e-mail: cpl-ro@correios.com.br.

VANDERLICE PINTO DANTAS SANTOS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 02 ao Contrato n.º 38/2015 de prestação de serviços de manobra, adequação às normas da ABNT NBR-14039 e NBR-5410 (normas vigentes) e normas da concessionária de energia elétrica local, quando aplicáveis, conservação, manutenções preventiva e corretiva em CABINAS PRIMÁRIAS, abrigadas ou em poste, grupo motogeradores, quando existentes e painel(is) elétrico(s) de média e baixa tensão, instalados no interior das cabinas ou diretamente à jusante destas, incluindo portas, telas, cercas, dutos, mourões, paredes internas e divisórias, tetos e coberturas e sistema de iluminação de emergência, se houver, das cabinas localizadas em Unidades dos Correios na DR/SPI; Objeto do Apostilamento: Reajuste de Preços; Contratado: ECR CONSULTORIA LTDA; Valor Global: R\$ 244.527,37; Data da Assinatura: 28/06/2016; Vigência: a partir de 12/03/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato n.º 36/2015, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar o CDD Alameda Paulista; Objeto do Termo Aditivo: alteração da propriedade do imóvel; Contratado: 284.315.408-18/ SEBASTIANA BENEDITA GIMENEZ PEREIRA; Data da Assinatura: 27/06/2016; Vigência: a partir da assinatura.

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato n.º 40/2014, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar a UD BOITUVA; Objeto do Termo Aditivo: alteração da destinação do imóvel; Contratado: 116.017.798-87/ANTONIO CICCONE; Data da Assinatura: 24/06/2016; Vigência: a partir da assinatura.



1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº. 08/2015, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar o CDD MOGI MIRIM; Objeto do Termo Aditivo: alteração de propriedade do imóvel; Contratado: 23.221.276/0001-03/WMG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA; Data da Assinatura: 24/06/2016; Vigência: a partir da assinatura.

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº. 74/2012, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar a AC BAURU SHOPPING E REVEN; Objeto do Termo Aditivo: alteração de propriedade do imóvel; Contratado: 08.277.599/0001-17/W. W. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Data da assinatura: 27/06/2016; Vigência: a partir da assinatura

01) 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 0144/2014, LTR-SPI-0807, contratada: MEGATRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA-ME, data da assinatura: 13/06/2016, data da vigência: 01/07/2016, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 257.391,44.

02) 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 079/2015, LTR-SPI-348, contratada: NETSRAC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, data da assinatura: 27/05/2016, data da vigência: 03/06/2016, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 03/06/2016 a 03/06/2017, Valor Global: R\$ 214.500,56.

03) 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 088/2015, LTR-SPI-353, contratada: NETSRAC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, data da assinatura: 13/06/2016, data da vigência: 16/06/2016, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 16/06/2016 a 16/06/2017, Valor Global: R\$ 149.077,58.

04) 5º Termo Aditivo ao contrato nº. 083/2012, LTR-SPI-0110, contratada: MEGATRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA-ME, data da assinatura: 21/06/2016, data da vigência: 05/07/2016, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 05/07/2016 a 30/06/2017, Valor Global: R\$ 336.229,97.

05) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 0366/2014, LTR-SPI-0420, contratada: NOTLED LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP, data da assinatura: 13/06/2016, data da vigência: 01/07/2016, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 159.786,43.

06) 5º Termo Aditivo ao contrato nº. 086/2012, LTR-SPI-0111, contratada: JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME, data da assinatura: 21/06/2016, data da vigência: 05/07/2016, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 05/07/2016 a 30/06/2017, Valor Global: R\$ 128.314,05.

07) 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 067/2015, LTR-SPI-356, contratada: NETSRAC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, data da assinatura: 23/05/2016, data da vigência: 03/06/2016, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 03/06/2016 a 03/06/2017, Valor Global: R\$ 150.603,48.

08) 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 078/2015, LTR-SPI-355, contratada: NETSRAC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, data da assinatura: 30/05/2016, data da vigência: 03/06/2016, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 03/06/2016 a 03/06/2017, Valor Global: R\$ 154.594,12.

09) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 364/2014, LTR-SPI-0809, contratada: GALAZZO & CASSIOLA LTDA-EPP, data da assinatura: 22/06/2016, data da vigência: 01/07/2016, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 122.710,76.

10) 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 0133/2015, LTR-SPI-0402, contratada: NOTLED LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP, data da assinatura: 21/06/2016, data da vigência: 01/07/2016, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 186.801,16.

11) 7º Termo Aditivo ao contrato nº. 101/2012, LTR-SPI-0106, contratada: NOTLED LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP, data da assinatura: 20/06/2016, data da vigência: 05/07/2016, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 05/07/2016 a 30/06/2017, Valor Global: R\$ 167.933,21.

12) 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 197/2013, LTR-SPI-0103, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA., data da assinatura: 21/06/2016, data da vigência: 01/07/2016, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 187.373,00.

13) 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 385/2013, LTR-SPI-0408, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA., data da assinatura: 21/06/2016, data da vigência: 01/07/2016, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 180.744,64.

14) 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 167/2014, LTR-SPI-0803, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA.-EPP, data da assinatura: 22/06/2016, data da vigência: 01/07/2016, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 220.355,93.

15) 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 138/2014, LTR-SPI-0109, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA, data da assinatura: 21/06/2016, data da vigência: 01/07/2016, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 193.919,12.

16) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 138/2014, LTR-SPI-0109, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA., data da assinatura: 21/06/2016, data da vigência: 09/07/2016, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 09/07/2016 a 09/07/2017, Valor Global: R\$ 204.051,32.

17) 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 081/2015, LTR-SPI-808, contratada: NETSRAC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, data da assinatura: 30/05/2016, data da vigência: 02/06/2016, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 02/06/2016 a 02/06/2017, Valor Global: R\$ 110.099,83.

18) 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 056/2015, LTR-SPI-0417, contratada: GALAZZO & CASSIOLA LTDA-EPP, data da assinatura: 24/06/2016, data da vigência: 01/07/2016, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 135.961,99.

8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 176/2014 de contratação cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Mão de Obra; Contratado: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI; Valor Global: R\$ 592.938,72; Data da Assinatura: 24/06/2016; Vigência: a partir da assinatura.

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 183/2015 de contratação cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada para as unidades dos Correios; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Mão de Obra; Contratado: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI; Valor Global: R\$ 2.299.606,35; Data da Assinatura: 23/06/2016; Vigência: a partir da assinatura.

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 151/2015 de contratação cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e ronda motorizada em imóvel do Complexo de Cartas e Encomendas de Campinas; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Mão de Obra; Contratado: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI; Valor Global: R\$ 1.228.722,72; Data da Assinatura: 23/06/2016; Vigência: a partir da assinatura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000036/2016

Objeto: Aquisição de filme STRETCH transparente (uso manual e automático), por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: LUMICOLOR DO BRASIL LTDA - ME, para os dois lotes, sendo o Lote 01 no valor global de R\$ 426.241,41, e o Lote 02 no valor global de R\$ 1.278.813,21.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000029/2016

Objeto: Aquisição de GAS (GLP) combustível para empilhadeiras, para entrega na cidade de São José do Rio Preto/SP, conforme Edital. Motivo da revogação: lote frassado.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16000010/2016

Objeto: Dispensa de Licitação nº. 16000010/2016, referente à locação de imóvel, SR. FERNANDO SIMÕES DA COSTA E SRA MARIA ELIZA FERREIRA DA COSTA, AC ASSUNÇÃO/ DR-SPM, valor global R\$ 179.160,00, data da ratificação: 28/06/16, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº. 8666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000018

Objeto: aquisição de perfis, divisórias e ferragens para manutenção, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. Empresa adjudicada: "LEO MADEIRAS MAQUINAS & FERRAGENS S.A" - CNPJ: 61.069.373/0001-03, para o lote 01 no valor global de R\$ 58.139,00, O LOTE 02 foi declarado frassado. Autoridade Adjudicadora: Edna de Oliveira Guimarães e Autoridade Homologadora: Patrícia Biangaman de Castro Alves - Gerente de Administração DR/SPM.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0281.02; Data de Assinatura: 27/06/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA; CNPJ nº 04.153.540/0001-66; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 3/8/2018; Prazo de Prestação de Contas Final: 1/9/2018.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RETIFICAÇÃO

No DOU n.º 115 de 17/06/2016, Seção 3, pág. 8, retificação do extrato de Termo Aditivo n.º 01.13.0186.01; onde se lê: Data de Assinatura: 16/06/2016, leia-se: Data de Assinatura: 15/06/2016.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa PAULINO BISPO DOS SANTOS FILHO - ME, CNPJ: 04.881.716/0001-04 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2016. OBJETO: Eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha para o Centro Regional Sul, em Santa Maria - RS e Observatório Espacial do Sul, em São Martinho da Serra - RS. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.154,50. DATA DE ASSINATURA: 21/06. VIGÊNCIA: De 21/06/2016 a 20/06/2017.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 12, de 24 de junho de 2016, publicado no DOU nº 123, de 29-6-2016, Seção 3, pág. 11, na identificação, onde se lê: "RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO", leia-se: "RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO".

(p/Coejo)

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 240125

Nº Processo: 01205000178201510. PREGÃO SRP Nº 10/2015. Contratante: MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI -CNPJ Contratado: 04078456000125. Contratado : SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - -SOLUCOES EMPRESARIAIS L. Objeto: Serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, de centrais privadas de comutação telefônica (CPCT) de marca SOPHO/PHILIPS. ASSINAM: pelo MCTI/MPEG: Nilson Gabas HJúnior e pela SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - Soluções Empresariais Ltda: Nana Baffour-Gyewu. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 . Vigência: 10/06/2016 a 09/06/2017. Valor Total: R\$47.996,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800095. Data de Assinatura: 10/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 240125-00001-2016NE800012

SECRETARIA DE INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº.53000.024866/2012-14 Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0001-57. Donatário: Município de Palmas - PR, CNPJ/MF: 76.161.181/0001-08. Objeto: Transferência da Rede Metropolitana instalada, composta por infraestrutura de telecomunicações, hardware, software e complemento, infovia, necessários à implantação do Programa Cidades Digitais. Data da Assinatura: 28/06/2016. Assinam: Américo Tristão Bernardes, Secretário Substituto de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, CPF nº 284.041.656-53 e Hilário Andraschko, Prefeito do Município de Palmas - PR, CPF 007.510.149-15.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ALTO PARANAÍBA. ESPÉCIE: Contrato de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 17, de 28 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2000. OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação do Decreto Legislativo e de sua ratificação por parte do Congresso Nacional no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: 9 de maio de 2016. André Peixoto Figueiredo Lima - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e 27 de junho de 2016. Rodrigo de Melo Faria - Diretor da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ALTO PARANAÍBA.

PARTES: União e FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ALTO PARANAÍBA. ESPÉCIE: Contrato de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 196, de 31 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2001. OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação do Decreto Legislativo e de sua ratificação por parte do Congresso Nacional no

Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: 9 de maio de 2016. André Peixoto Figueiredo Lima - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e 27 de junho de 2016. Rodrigo de Melo Faria - Diretor da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ALTO PARANAÍBA.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ/MF 00.336.701/0001-04
NIRE 5330000223/1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 100/2016/3400-TB
Data de Assinatura: 28/06/2016
Contratada: SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 01.938.502/0001-20
Vigência: de 28/06/2016 a 27/06/2018
Objeto: Fornecimento de materiais e serviços para realização de troca dos bancos de baterias das estações de telecom da Telebras, localizadas nos estados da Região Centro Oeste.
Valor total: R\$ 656.985,05 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993; Lei nº 10520/2002; Decreto nº 5450/2005; Decreto nº 7892/2013
Signatários: p/ Telebras: Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional) e Flávio Luiz Lammel (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores), p/ Contratada: Maria Gabriella Fontes Coutinho Hermida Reigada (diretora geral)

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 100/2016-TB
Partes: TELEBRAS e GLASBERG ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES S.A
CNPJ: 65.011.538.0001-47
Objeto: Participação, através de patrocínio da Telebras, no Congresso Latino Americano Satélites 2016, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro / RJ, nos dias 22 e 23/09/2016.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fundamentação Legal: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993
Reconhecido por Karina Macedo Marra - Gerente de Compras e Contratos
Ratificado por Flávio Luiz Lammel - Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores)

Brasília-DF, 27 de junho de 2016.
KARINA MACEDO MARRA
Gerência de Compras e Contratos

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Espécie: Termo de Concessão de Apoio Financeiro Por Adesão. Nº 94-E/2016. Processo nº 01416.001343/2016-48. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do projeto "O Gosto do Cloro" no Bolívia Lab, no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas a participação do representante do projeto no evento. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 01/2016 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Assinatura: Julia Sondermann, CPF nº 027.050.060-01. Data de Assinatura: 23/06/2016.

Espécie: Termo de Concessão de Apoio Financeiro Por Adesão. Nº 95-E/2016. Processo nº 01416.001374/2016-07. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do projeto "Limites" no Bolívia Lab, no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas a participação do representante do projeto no evento. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 01/2016 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Assinatura: Adelino Severino da Silva Neto, CPF nº 869.403.331-34. Data de Assinatura: 22/06/2016.

Espécie: Termo de Concessão de Apoio Financeiro Por Adesão. Nº 96-E/2016. Processo nº 01416.000890/2016-14. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do projeto "A Bela América" no EAVE Puentes, no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas a participação do representante do projeto no evento. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 01/2016 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Tathiani Sacilotto, CPF nº 184.140.738-08. Data de Assinatura: 24/06/2016.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Agência Nacional do Cinema - ANCINE - informa que se encontra em Consulta Pública a minuta de Instrução Normativa que dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade visual e auditiva a serem observados nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica. A minuta estará em consulta pública de 30 de junho até 1º de agosto de 2016. O acesso é feito pelo portal www.ancine.gov.br, no ícone Consulta Pública.

MANOEL RANGEL
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 01550.000022/2014-10. Espécie: Termo Aditivo ao Termo Aditivo nº 2 do Acordo de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural que entre si celebraram a Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB e a Fundação Darcy Ribeiro - FUNDAR. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 15 (quinze) meses, compreendendo o período de 13 de junho de 2016 a 13 de setembro de 2017, do Termo Aditivo nº 2, de 13/03/2015, referente ao Gerenciamento dos recursos oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 14.2.1295.1. Data e assinaturas: Rio de Janeiro, 13 de junho de 2016. LIA CALABRE DE AZEVEDO, pela FCRB; MARIA JOSÉ LATGE KWAMME, pela FUNDAR.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 UASG 344041

Processo: 01420001137201679. PREGÃO SRP Nº 28/2015. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES -CNPJ Contratado: 04206050000180. Contratado : TIM CELULAR S.A. -Objeto: Contratação de serviços a serem executados de forma contínua, de telefonia móvel celular(voz e dados), além do provimento de Internet Móvel (Modem USG), para a Sede da Fundação Cultural Palmares - FCP, na cidade de Brasília/DF e suas Representações Regionais nos estados do Rio de Janeiro, Bahia, Maranhão, Alagoas, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Grande do Sul, incluindo a cessão de aparelhos de celulares e modems. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 28/06/2016 a 28/06/2017. Valor Total: R\$127.101,72. Fonte: 100000000 - 2016NE800163. Data de Assinatura: 28/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 344041-34208-2016NE800030

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 UASG 344041

Processo: 01420009672201597. PREGÃO SRP Nº 13/2015. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES -CNPJ Contratado: 07432517000107. Contratado : SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E -SERVICOS S/A. Objeto: Contratação de serviços de impressão corporativa de abrangência nacional com locação de equipamentos, fornecimento contínuo de suprimentos e consumíveis de impressão(exceto papel),solução completa de gerenciamento e suporte técnico preventivo e corretivo on-site, que serão prestados nesta Fundação Cultural Palmares e em suas Representações Regionais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 20/06/2016 a 20/06/2017. Valor Total: R\$171.700,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800158 Fonte: 100000000 - 2016NE800156 Fonte: 100000000 - 2016NE800157. Data de Assinatura: 20/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 344041-34208-2016NE800030

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 UASG 344041

Processo: 01420002834201647 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica, Baixa Tensão, para atender as necessidades da Sede da Fundação Cultural Palmares - FCP, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", nº 249, 256 e 278, compreendendo o 1º e 2º subsolos; Térreo, bem como o 4º; 5º; 6º e 7º andares, do Edifício Toufic, CEP: 70302-918. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Lei 8.666/1993 Declaração de Dispensa em 28/06/2016. THIAGO SOARES RISSO POSSAS. Coordenador Geral de Gestão Interna - Substituto. Ratificação em 28/06/2016. ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA. Presidente. Valor Global: R\$ 149.861,21. CNPJ CONTRATADA : 07.522.669/0001-92 CEB DISTRIBUICAO S.A..

(SIDEK - 29/06/2016) 344041-34208-2016NE800030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 UASG 344041

Número do Contrato: 5/2011. Processo: 01420001968201136. PREGÃO SRP Nº 3/2011. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES -CNPJ Contratado: 37057387000122. Contratado : HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA -LTDA. Objeto: A alteração da Cláusula Onze - Da Vigência e da Cláusula Quinze - Da Dotação Orçamentária. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 30/06/2016 a 29/06/2017. Data de Assinatura: 28/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 344041-34208-2016NE800030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 344041

Número do Contrato: 6/2014. Processo: 01420004808201491. DISPENSA Nº 19/2014. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES -CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Treze do Contrato original, resguardar o direito a reajustar o valor do Contrato de acordo com o IPCA - Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do mês de junho de 2016, bem como alterar o tipo de conexão. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 30/06/2016 a 29/06/2017. Valor Total: R\$141.486,60. Fonte: 100000000 - 2016NE800019. Data de Assinatura: 27/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 344041-34208-2016NE800030

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº 054/2016; Processo: 01530.000419/2016-10; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Andreia Duarte de Figueiredo; OBJETO: As partes resolvem alterar o período previsto para a cessão da Sala Renée Gumiel para 05 a 10 de julho de 2016, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 28 de junho de 2016, Reinaldo da Silva Veríssimo, Diretor Executivo da FUNARTE, e Andreia Duarte de Figueiredo, Cessionária.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2016 UASG 423002

Processo: 01415004285201614 . Objeto: Contratação remanescente de pessoa jurídica prestadora de serviços de copeiragem, garçom, com fornecimento de mão de obra e material, limpeza, conservação e higienização para atender às necessidades do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa de licitação em razão de contratação remanescente. Declaração de Dispensa em 28/06/2016. LISIANE NUNES ESTEVES DE PEIXOTO. Coordenadora Substituta de Recursos Logísticos e Licitações. Ratificação em 28/06/2016. VALERIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA. Ordenadora de Despesa. Valor Global: R\$ 626.648,01. CNPJ CONTRATADA : 12.576.703/0001-41 REAL CONFIANCA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - ME.

(SIDEK - 29/06/2016) 423002-42207-2016NE800038

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 01450.004570/2014-47 - Termo Aditivo nº 004/2016 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 175 - COMPROMISSÁRIO: Município de Mariana/MG - CNPJ nº 18.295.303/0001-44; Objeto: Prorrogar por 180 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para contratação de projetos para Restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição. Da Vigência: 17/06/2016 a 13/12/2016. Data e Assinatura: 03/06/2016 - do Prefeito Municipal de Mariana, Senhor Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior.

Processo nº 01450.004574/2014-25 - Termo Aditivo nº 004/2016 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 176 - COMPROMISSÁRIO: Município de Mariana/MG - CNPJ nº 18.295.303/0001-44; Objeto: Prorrogar por 180 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para contratação de projetos para Restauração da Igreja de São Caetano. Da Vigência: 17/06/2016 a 13/12/2016. Data e Assinatura: 03/06/2016 - do Prefeito Municipal de Mariana, Senhor Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior.

Processo nº 01450.004577/2014-69 - Termo Aditivo nº 004/2016 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 180 - COMPROMISSÁRIO: Município de Mariana/MG - CNPJ nº 18.295.303/0001-44; Objeto: Prorrogar por 180 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para execução de projetos para a Restauração da Capela de N. S. Rainha dos Anjos/Arquiconfraria de São Francisco. Da Vigência: 17/06/2016 a 13/12/2016. Data e Assinatura: 09/06/2016 - do Prefeito Municipal de Mariana, Senhor Duarte Eustáquio Gonçalves Junior.

Processo nº 01450.004410/2014-06 - Termo Aditivo nº 005/2016 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 174 - COMPROMISSÁRIO: Município de Mariana/MG - CNPJ nº 18.295.303/0001-44; Objeto: Prorrogar por 180 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para contratação de projetos de requalificação da Antiga Prefeitura - Centro Cultural/ Artesanato. Da Vigência: 02/06/2016 a 28/11/2016. Data e Assinatura: 27/05/2016 - do Prefeito Municipal de Mariana, Senhor Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior.